

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS**  
**MESTRADO PROFISSIONAL EM SEGURANÇA PÚBLICA, CIDADANIA E**  
**DIREITOS HUMANOS**

**LUIZ FELIPE DE VASCONCELOS DIAS BALIEIRO**

**NARCOTRÁFICO NA TRÍPLICE FRONTEIRA AMAZÔNICA ENTRE**  
**BRASIL, PERU E COLÔMBIA: CARACTERÍSTICAS E FORMAS DE**  
**COMBATE**

**MANAUS**

**2014**



LUIZ FELIPE DE VASCONCELOS DIAS BALIEIRO

**NARCOTRÁFICO NA TRÍPLICE FRONTEIRA AMAZÔNICA ENTRE  
BRASIL, PERU E COLÔMBIA: CARACTERÍSTICAS E FORMAS DE  
COMBATE**

Dissertação de Mestrado apresentada como requisito parcial para à obtenção do título de Mestre junto ao Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos da Universidade do Estado do Amazonas.

**Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Izaura Rodrigues  
Nascimento**

**MANAUS**

**2014**



Catálogo na fonte

Elaborada pela Universidade do Estado do Amazonas

B186n	Balheiro, Luiz Felipe de Vasconcelos Dias Narcotráfico na tríplice fronteira amazônica entre Brasil, Peru e Colômbia: características e formas de combate/ Luiz Felipe de Vasconcelos Dias Balheiro. – Manaus: Universidade do Estado Amazonas, 2015. 75 fls.: il; 30 cm  Dissertação apresentada ao Programa do Mestrado Profissional em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania da Universidade do Estado do Amazonas – UEA.  Orientadora: Prof <sup>ª</sup> . Dr <sup>ª</sup> . Izaura Rodrigues Nascimento  1. Narcotráfico. 2. Tríplice Fronteira. 3. Segurança Pública. I. Título.  CDU 343.575(043.3)
-------	---

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Av. Castelo Branco, 670 – Cachoeirinha – Programa do Mestrado Profissional em Segurança Pública.  
Cep. 69027-170 – Manaus-Am.

**Luiz Felipe de Vasconcelos Dias Balieiro**

**NARCOTRÁFICO NA TRÍPLICE FRONTEIRA AMAZÔNICA ENTRE BRASIL,  
PERU E COLÔMBIA: CARACTERÍSTICAS E FORMAS DE COMBATE**

Dissertação de Mestrado apresentada como requisito parcial para à obtenção do título de Mestre junto ao Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos da Universidade do Estado do Amazonas.

Aprovada em Manaus, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

---

Prof.<sup>a</sup> Dra. Izaura Rodrigues Nascimento – Universidade do Estado do Amazonas

---

Prof. Dr.<sup>a</sup> Lúcia Marina Puga Ferreira – Universidade do Estado do Amazonas

---

Prof.<sup>a</sup> Dra. Márcia Maria Oliveira – Universidade Federal de Roraima

*À minha querida esposa Rosi, que ao meu lado, vem transformando sonhos em realidade.*

## **AGRADECIMENTOS**

Primeiramente, minhas homenagens à professora Izaura Nascimento, que aceitou orientar este projeto já em seu caminho final e pacientemente guiou este inquieto novel pesquisador nos momentos decisivos deste trabalho, sem a qual o mesmo certamente não seria finalizado.

De igual modo, ao professor Gelson, companheiro e incentivador deste trabalho desde os momentos iniciais até o seu término. Um dedicado profissional e pensador da Segurança Pública, com o qual compartilho ideias e ideais.

Agradeço também à professora Márcia Oliveira, por me incentivar a expandir meus horizontes, apresentando-me a novos caminhos dentro da área da pesquisa técnica e acadêmica.

Aos companheiros de Mestrado, pioneiros de um curso inovador no Amazonas, obrigado pelas experiências compartilhadas e que caminheemos juntos para a constante construção de um Sistema de Segurança Pública que atenda aos anseios da sociedade.

Por fim, agradeço à minha família. Minha mãe Maria Luiza, sempre incentivadora de meus estudos, meu pai Francisco e meus irmãos, que acompanham, torcem e comemoram, desde os menores feitos até às maiores vitórias de minha caminhada.

*“Caminhante, são teus passos  
o caminho e nada mais;  
Caminhante, não há caminho,  
faz-se caminho ao andar.”*

Antonio Machado

BALIEIRO, L. F. V. D. **Narcotráfico na Tríplice Fronteira entre Brasil, Peru e Colômbia:** características e formas de combate. Dissertação (Mestrado Profissional). Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos, Universidade do Estado do Amazonas, Manaus, 2014.

## RESUMO

Na região do Alto Solimões, extremo oeste do Amazonas, localiza-se a chamada Tríplice Fronteira Amazônica, formada pelas cidades de Tabatinga/Brasil, Santa Rosa/Peru e Leticia/Colômbia. Esta zona fronteira é identificada como uma das portas de entrada dos entorpecentes produzidos no Peru e Colômbia no território brasileiro. Diante deste contexto, esta pesquisa promoveu a análise das características do narcotráfico na tríplice fronteira amazônica, da estrutura da estrutura existente das forças policiais ali atuantes, bem como dos projetos das diversas esferas governamentais referentes à Segurança Pública na região. Assim, obteve-se um panorama da capacidade do Estado brasileiro em prevenir e reprimir esta forma de criminalidade e assim garantir a ordem pública e paz social nesta zona estratégica do Brasil.

**Palavras-chave:** Narcotráfico. Tríplice fronteira amazônica. Segurança Pública.

## **ABSTRACT**

In the Upper Amazon, extreme western Amazonas, it is located the Triple Amazon Border, formed by the cities of Tabatinga/Brazil, Santa Rosa/Peru and Leticia/Colombia. This border area is identified as one of the entry points of narcotics produced in Colombia and Peru in the Brazilian territory. Given this context, this research analysed the characteristics of drug trafficking in that zone, the existing structure of police forces operating there, as well as the projects of the various tiers of government relating to Public Safety in the region. Thus, it obtained an overview of the Brazilian state capacity to prevent and suppress that form of criminality and thus ensure public order and social peace in that strategic area of Brazil.

**Keywords:** Drug trafficking. Amazon triple border. Public safety.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1: Espaço da Tríplice Fronteira entre Brasil, Colômbia e Peru.....	22
Figura 2: Fluxos fluviais no Trapézio Amazônico .....	24
Figura 3: Extensão dos Cultivos de Coca no Departamento de Loreto - Peru .....	30
Figura 4: Delegacia da Polícia Federal em Tabatinga.....	35
Figura 5: Base Anzol.....	39
Figura 6: Laboratório de refino de cocaína no Peru .....	49
Figura 7: Força Nacional em atuação em Tabatinga.....	53
Figura 8: Municípios abrangidos pela Esfron/AM .....	59
Figura 9: Subsistema de Seg. Pública Integrada para Fronteiras e Divisas do Amazonas .....	61

## **LISTA DE TABELAS**

Tabela 1: Cultivos Ilícitos de coca .....	28
Tabela 2: Efetivo dos órgãos de Segurança Pública.....	43
Tabela 3: Convênios entre SSP e Senasp para a região de fronteira do Amazonas .....	71

## LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

Abin	Agência Brasileira de Inteligência
AM	Amazonas
BPM	Batalhão de Polícia Militar
CBM	Corpo de Bombeiros Militar
CICC	Centro Integrado de Comando e Controle
CIR	Centro de Inteligência Regional
CISPS	Centro Integrado de Segurança Pública e Socorro
CT-ESFRON	Câmara Temática da ESFRON-AM
Detran	Departamento Estadual de Trânsito
DPTC	Departamento de Polícia Técnico-Científica
EISPS	Estrutura Integrada de Segurança Pública e Socorro
Enafron	Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras
Esfron/AM	Estratégia Estadual de Segurança Pública Integrada para a Região de Fronteira e de Divisas do Estado do Amazonas
FIRR	Força Integrada de Resposta Rápida
FARC	Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia
GGI	Gabinete de Gestão Integrada
GGI – Fron/Div	Gabinete de Gestão Integrada de Fronteira e Divisas
GGI-M	Gabinete de Gestão Integrada Municipal
MD	Ministério da Defesa
MJ	Ministério da Justiça
OSP	Órgão de Segurança Pública
PC	Polícia Civil

PF	Polícia Federal
PM	Polícia Militar do Estado do Amazonas
PEFRON	Plano Estratégico de Fronteiras
Senasp	Secretaria Nacional de Segurança Pública
Seplan	Secretaria de Estado de Planejamento
SSP	Secretaria de Estado de Segurança Pública

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>15</b>
<b>1 CARACTERIZAÇÃO DO TRAPÉZIO AMAZÔNICO E SUA RELAÇÃO COM O NARCOTRÁFICO .....</b>	<b>17</b>
1.1 Delimitação temporal, metodologia, conceitos fundamentais e questões da pesquisa	17
1.2 O Trapézio Amazônico.....	22
1.3 O Narcotráfico na Região do Trapézio Amazônico.....	25
1.4 A produção de coca e sua influência econômica na região .....	28
<b>2 FORÇAS DE SEGURANÇA PÚBLICA NA REGIÃO E A POLÍTICA FEDERAL DE SEGURANÇA PARA A FAIXA DE FRONTEIRA.....</b>	<b>33</b>
2.1 Polícia Federal .....	34
2.2 Polícia Civil .....	39
2.3 Polícia Militar .....	42
2.4 O Plano Estratégico de Fronteiras .....	43
2.4.1 Integração com países vizinhos .....	46
2.4.2 Atuação integrada entre órgãos de Segurança.....	50
<b>3. O PLANEJAMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS PARA SEGURANÇA PÚBLICA NAS FRONTEIRAS .....</b>	<b>55</b>
3.1 O Projeto Esfron/Am.....	59
3.2 Plano Estratégico de Ações de Segurança Interagências Permanentes na Faixa de Fronteira e Divisas do Amazonas.....	65
3.3 Convênios destinados à Segurança na faixa de fronteira .....	68
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>72</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>74</b>

## INTRODUÇÃO

O tráfico de entorpecentes é uma das atividades ilícitas que mais movimenta dinheiro no mundo, ao lado de outros crimes como tráfico de pessoas, armas e animais silvestres. Trata-se de uma modalidade criminosa que ao longo das últimas décadas vem se expandindo no Brasil. Se anteriormente o território brasileiro era considerado um país de trânsito ou corredor de drogas entre zonas produtoras e grandes consumidores europeus, atualmente o mercado brasileiro é um dos maiores dentre todos os países.

O II Levantamento Nacional de Álcool e Drogas, realizado pelo Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia para Políticas Públicas do Álcool e Outras Drogas (Inpad) e que teve seus resultados divulgados em 2013, revelou que o Brasil é o segundo maior consumidor de cocaína, atrás apenas dos Estados Unidos e maior consumidor de crack do mundo, evidenciando-se assim a dimensão do problema do uso e tráfico de drogas no Brasil.

Assim, o estudo das formas como ocorre o tráfico de entorpecentes no país, revela-se de fundamental importância para que se compreenda a sua realidade e a partir dos resultados obtidos, procurar mecanismos efetivos para o seu enfrentamento.

Um dos aspectos importantes a ser abordado, é a forma como entorpecentes produzidos em outros países adentra o território brasileiro. Como mencionado, o Brasil já é o segundo maior consumidor de cocaína do mundo, sem contudo possuir zonas de cultivo coca ou grandes laboratórios de produção de drogas. No entanto, possui a maior extensão territorial dentre todos os países sul-americanos, possuindo aproximadamente 17 mil quilômetros de fronteiras, nas quais estão incluídas as fronteiras com Peru, Colômbia e Bolívia, países que concentram a produção global de cocaína.

Desse modo, algumas regiões fronteiriças brasileiras são consideradas zonas de sensibilidade para as políticas de segurança pública brasileiras, em especial àquelas voltadas ao combate a ilícitos transnacionais, com destaque ainda maior para o enfrentamento ao narcotráfico, uma vez que são consideradas pontos de entrada de entorpecentes no território nacional. Exemplos destas são a região de fronteira entre Mato Grosso do Sul e Paraguai, que constituiu um ponto de entrada da maconha produzida naquele país, bem como a região fronteiriça entre Mato Grosso e Bolívia, zona de entrada da cocaína boliviana. Uma outra região fronteiriça que se insere neste contexto é a região do Trapézio Amazônico, entre os territórios do Peru, Colômbia e Brasil, que conforme exposto, são dois dos maiores produtores mundiais de cocaína.

Desta forma, esta pesquisa objetiva estudar as características do narcotráfico nessa região e, além disto, verificar como o Estado brasileiro, através de suas diversas instituições e esferas de governo vêm combatendo esta modalidade criminosa e outros crimes dela derivados. Para tanto, este trabalho estrutura-se em três capítulos, cuja estrutura é descrita a seguir.

No capítulo 1, são apresentados os itens que oferecem substrato ao desenvolvimento de toda dissertação, tais como a delimitação temporal, conceitos fundamentais e questões da pesquisa. Além disso, é realizada a caracterização do Trapézio Amazônico e da maneira como o narcotráfico se relaciona com esta região. Para tanto, é realizada a descrição da dinâmica da atividade cocaleira e do narcotráfico nesses países vizinhos, observando como esta se insere no processo histórico de desenvolvimento da região, que remonta ao século XVIII. Ademais, avaliou-se o potencial de produção de entorpecentes, zonas de cultivo, e logística empregada pelos grupos envolvidos com o tráfico de cocaína destas localidades para o território brasileiro. Com isso, é possível traçar um panorama do narcotráfico na região de fronteira analisada, e os desafios que este apresenta para as políticas de segurança pública do governo brasileiro.

No capítulo 2, procedeu-se a análise das instituições brasileiras responsáveis pelas ações de segurança pública na região, observando como estão estruturadas em diversos aspectos, tais como, instalações físicas, recursos humanos e meios materiais. Além disso, verificou-se como os diversos órgãos de segurança se relacionam entre si, procurando identificar pontos de atuação conjunta, complementar ou ainda posicionamentos antagônicos. Além disso, investigou-se a política federal de segurança voltada à região de fronteira, no qual o Trapézio Amazônico está inserido.

O capítulo 3 aborda especificamente o planejamento do Estado do Amazonas para a segurança pública na região de fronteira, com a descrição dos diferentes planos já concebidos e a maneira com que os mesmos vêm sendo implantados. Além disso, são analisados os convênios firmados entre os governos estadual e federal voltados à segurança pública na região.

Por fim, após a reunião e análise dos dados que compõe o binômio ameaça (narcotráfico) e sistemas de proteção (forças de segurança) conclui-se qual a capacidade do Estado brasileiro em enfrentar esta modalidade criminosa.

# **1 CARACTERIZAÇÃO DO TRAPÉZIO AMAZÔNICO E SUA RELAÇÃO COM O NARCOTRÁFICO**

Neste capítulo, são primeiramente apresentados os elementos que oferecem o suporte ao desenvolvimento de todo o trabalho, como a delimitação temporal, metodologia, conceitos fundamentais e questões da pesquisa. Em sequência, promove-se a caracterização da região do Trapézio Amazônico, com uma breve descrição de seu processo histórico de ocupação e desenvolvimento econômico. Além disso, descreve-se a dinâmica do narcotráfico com suas diferentes fases, bem como o impacto econômico desta atividade criminosa na região.

## **1.1 Delimitação temporal, metodologia, conceitos fundamentais e questões da pesquisa**

No que se refere à delimitação temporal a pesquisa contou com um levantamento histórico sobre o processo de ocupação do Trapézio Amazônico, que remete ao século XVIII. Na caracterização da dinâmica do narcotráfico na região observou-se o processo de expansão do mercado de cocaína iniciado na década de 70 do século XX, até a presente data. Por fim, em relação às políticas de Segurança Pública existentes na região, foram analisadas as políticas voltadas à fronteira a partir da publicação do Plano Estratégico de Fronteiras do Governo Federal, em 2011.

A pesquisa foi realizada primordialmente por meio da análise documental e bibliográfica. Em menor escala, alguns dados foram obtidos junto à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas. As principais fontes analisadas estão enumeradas por tópico a seguir:

- Caracterização do Trapézio Amazônico - a partir do levantamento e pesquisa em publicações referentes à caracterização da região da Tríplice Fronteira Amazônica.
- Dinâmica do narcotráfico na região – foram consultadas produções de pesquisadores que já escreveram sobre o tema na região, como Steiman (2002), Machado (2002) e Nogueira (2004). Além disso, analisou-se publicações do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes, sobre narcotráfico e produção cocaleira, denominados World Drug Report e Monitoreos de Cultivo.
- Presença das forças de Segurança na região – procedeu-se a análise dos dispositivos legais que estabelecem as atribuições dos diferentes órgãos de segurança pública envolvidos no enfrentamento ao narcotráfico presentes na Constituição Federal e do Estado do Amazonas, bem como na legislação ordinária. A presença da Polícia

Federal na região contou com a análise dos relatórios publicados pelo Tribunal de Contas da União, como os Relatórios Anuais de Gestão da Superintendência Regional da Polícia Federal no Amazonas e do Relatório de Avaliação do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas. A caracterização da atuação das polícias Civil e Militar do Amazonas, além da análise legal de suas atribuições, foi realizada a partir de dados obtidos juntos a integrantes da Câmara Temática da Estratégia Estadual de Fronteiras da Secretaria de Segurança Pública do Amazonas (SSP/AM).

- Políticas de Segurança para a região – analisou-se o marco legal que estabelece a implantação de projetos de segurança voltados para a zona de pesquisa, tais como portarias, leis e decretos. Além disso, acompanhou-se a execução dos projetos anunciados, através de dados obtidos junto a integrantes da SSP/AM.

Para melhor compreensão desta pesquisa são necessárias breves considerações sobre algumas definições e conceitos que perpassam o trabalho, expostas a seguir:

ESTADO – Consolidado entre os séculos XVII e XVIII, o Estado Moderno caracteriza-se como a entidade política fundada em três aspectos materiais: território, população e governo (PECEQUILO, 2010). O território se refere ao espaço geográfico que delimita os limites territoriais do Estado e é reconhecido pelos demais Estados, dentro do qual este exerce sua soberania e autonomia política. A população, por conseguinte, corresponde ao quadro de habitantes do Estado, que se aglutinam em torno de uma identidade comum, a fim de promover a unidade política, cultural, nacional e linguística do mesmo.

Governo diz respeito ao comando político do Estado, que desenvolve a administração dos fluxos internos da sociedade nele inserida e para tanto, detém o monopólio da força. Esta característica está contida no conceito de Estado Moderno estabelecida por Max Weber que ensina: “[...] por Estado deve entender-se um instituto político de atividade contínua, quando e na medida em que seu quadro administrativo mantenha com êxito a pretensão ao monopólio legítimo da coação física para a manutenção da ordem vigente (Weber, 1974 apud Adorno, 2002, p. 275)”.

Desse modo, tem-se que dentro da concepção weberiana de Estado, há a concentração da capacidade de imposição da violência nas mãos deste ente político, retirando-se assim o direito dos particulares de recorrer à força como forma de resolução de seus conflitos interpessoais ou intersubjetivos (ADORNO, 2002). Ressalta-se, porém, que embora detenha o monopólio do uso da força, isto não significa que o Estado pode exercê-la de forma ilimitada e arbitrária, uma vez que a utilização desta encontra-se limitada pelos fundamentos legais que

baseiam a relação do Estado e aqueles que integram sua sociedade, no chamado Estado de Direito.

Inserido ainda no conceito de Estado, tem-se a soberania, que deve ser compreendida como o princípio constitutivo que assegura o exercício poder estatal dentro de seu território, sem que haja interferência de outros Estados. A soberania é um dos fundamentos da República Federativa do Brasil, prevista no artigo 1º, I da Constituição Federal.

Percebe-se assim, que a manutenção da integridade dos fundamentos do Estado é necessária para garantir a existência e perpetuação deste. Dentro deste contexto, é que esta pesquisa objetiva verificar em que medida o Estado brasileiro exerce o seu monopólio da força na região do Trapézio Amazônico principalmente em relação ao enfrentamento do narcotráfico, de forma a garantir a segurança de sua população por meio da atuação de suas instituições.

FRONTEIRA – A partir da concepção de Estado e seus elementos constitutivos, em especial o território, surge a aceção de fronteira, que conforme ensina Borba (2013), deve ser entendida a partir de dois conceitos: Fronteira Limite (Linha) e Fronteira Faixa.

Fronteira Limite é a parte limítrofe do território de um Estado em relação a outro, seguindo o traçado estabelecido em tratados internacionais. Assim, no presente estudo, a utilização do termo Tríplice Fronteira Amazônica, refere-se ao encontro dos territórios de três Estados diferentes: Peru, Brasil e Colômbia.

Fronteira Faixa, por sua vez, deve ser compreendida como uma porção territorial de um Estado, delimitada a partir de sua Fronteira Limite. A Constituição Brasileira, em seu art. 20, § 2º, define como faixa de fronteira, aquela compreendida em até 150 quilômetros ao longo de suas fronteiras terrestres, sendo a mesma considerada fundamental para a defesa nacional. Nesta faixa territorial, portanto, situam-se os municípios de Tabatinga, Benjamin Constant e Atalaia do Norte, cuja estrutura de segurança pública é analisada nesta pesquisa. Ainda segundo Borba “Fronteira Limite está ligada a uma concepção precisa e definida de terreno, enquanto Fronteira Faixa é mais abrangente se refere a uma região” (BORBA, 2013, p.60).

Além da conceituação básica de fronteira, voltada mais a aspectos geográficos, esta pesquisa busca fazer uma análise da estrutura da Segurança Pública inserida no contexto de fronteira controlada, que é a forma como o Estado exerce o controle naquela porção territorial (NOGUEIRA, 2004).

SEGURANÇA PÚBLICA – Conforme definição presente na Constituição Federal, Segurança Pública é um dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para

a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio. Para tanto, devem atuar os variados órgãos estatais de segurança pública, dentro das atribuições que lhes são conferidas. Distancia-se assim da noção de Segurança Nacional, existente na ordem institucional vigente à época do regime Militar, onde a prioridade é a preservação dos interesses nacionais e eliminação de atos percebidos como ameaça ao Estado, por agentes externos ou internos. Com as mudanças estruturais do Estado brasileiro, promovidas pela Constituição Federal, prioriza-se a preservação e proteção às pessoas e ao patrimônio, por meio de seus órgãos de segurança. Já às Forças Armadas, cabe o papel de assegurar a soberania nacional e preservar os poderes constitucionais (FREIRE, 2009).

**POLÍTICAS PÚBLICAS** – Conforme explicitado anteriormente, o Governo é o comando político do Estado, ou seja, é manifestação do exercício do domínio estatal perante a sociedade nele inserida. Este domínio é materializado através das ações administrativas do Governo, que devem estar voltadas para que os objetivos nos quais o Estado é fundamentado sejam alcançados.

A República Federativa do Brasil elenca em seus artigos 1º e 3º de sua Constituição, os seus fundamentos e objetivos fundamentais, conforme se observa a seguir:

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

- I - a soberania;
- II - a cidadania;
- III - a dignidade da pessoa humana;
- IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- V - o pluralismo político.

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

- I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;
- II - garantir o desenvolvimento nacional;
- III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
- IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Desta maneira, tem-se que as ações governamentais do governo brasileiro, em suas diversas esferas (municipal, estadual e federal) devem ser orientadas com vistas à preservação dos fundamentos e para a consecução dos objetivos dispostos em seu texto constitucional.

No século XX, surge nos EUA um novo campo de estudo, derivado da ciência política, que busca estudar de forma científica as ações governamentais, objetivando entender como e por que os governos optam por determinadas ações (SOUZA, 2006). Esta área do conhecimento é denominada de Política Pública.

Diversas são as concepções do que são políticas públicas, sendo que Souza enumera algumas delas:

Mead (1995) a define como um campo dentro do estudo da política que analisa o governo à luz de grandes questões públicas e Lynn (1980), como um conjunto de ações do governo que irão produzir efeitos específicos. Peters (1986) segue o mesmo veio: política pública é a soma das atividades dos governos, que agem diretamente ou através de delegação, e que influenciam a vida dos cidadãos. Dye (1984) sintetiza a definição de política pública como “o que o governo escolhe fazer ou não fazer”. A definição mais conhecida continua sendo a de Laswell, ou seja, decisões e análises sobre política pública implicam responder às seguintes questões: quem ganha o quê, por que e que diferença faz (SOUZA, 2006, p.24).

Em uma definição própria, as políticas públicas podem ser compreendidas como a totalidade das ações governamentais, planejadas e orientadas para a satisfação das demandas da sociedade, balizadas pelos objetivos do Estado.

Ressalta-se ainda que a formulação de políticas públicas não deve ser realizada de forma unilateral pelos governantes, e sim a partir da identificação das demandas apresentadas pela sociedade, manifesta através de seus representantes (classe política) ou por meio de grupos organizados, tais como entidades de classe, sindicatos, organizações sociais, dentre outros, que formam a chamada Sociedade Civil Organizada (AMARAL e LOPES, 2008, p. 6).

Diversos são os modelos explicativos de políticas públicas, que buscam entender as ações (ou não ação) do governo, que influenciam a vida de seus cidadãos. Não sendo o objetivo desta pesquisa individualizá-las, tem-se em resumo, que estas apresentam elementos principais em comum, conforme leciona Souza (2006):

- A política pública permite distinguir entre o que o governo pretende fazer e o que, de fato, faz.
- A política pública envolve vários atores e níveis de decisão, embora seja materializada através dos governos, e não necessariamente se restringe a participantes formais, já que os informais são também importantes.
- A política pública é abrangente e não se limita a leis e regras.
- A política pública é uma ação intencional, com objetivos a serem alcançados.
- A política pública, embora tenha impactos no curto prazo, é uma política de longo prazo.
- A política pública envolve processos subsequentes após sua decisão e proposição, ou seja, implica também implementação, execução e avaliação.

Na presente pesquisa investigar-se-á quais as políticas públicas do governo, em suas diferentes esferas, voltadas para o combate ao narcotráfico na região da Tríplice Fronteira Amazônica. Dentre os aspectos abordados incluem-se o modo de planejamento, implantação e execução dessas políticas, bem como a verificação se os objetivos propostos estão em conformidade com a demanda por segurança pública na região.

## 1.2 O Trapézio Amazônico

O Trapézio Amazônico é a denominação dada à região que engloba o ponto de interseção das fronteiras entre Brasil, Peru e Colômbia, e os territórios adjacentes em um raio de aproximadamente sessenta quilômetros, destes três países. Engloba assim, parte do Departamento colombiano do Amazonas, Departamento peruano de Loreto e o estado brasileiro do Amazonas.

Nele habita uma população heterogênea, de aproximadamente 150 mil pessoas, formada por diferentes etnias indígenas (ticunas, cocamas, yasha-mishara, uitoto e ocaina), mestiços de origem local e migrantes andinos e de outros territórios amazônicos. Esta população concentra-se principalmente nos centros urbanos da região, destacando-se as cidades de Caballocha e Islândia, no Peru; Puerto Nariño e Leticia, na Colômbia; e Atalaia do Norte, Benjamin Constant e Tabatinga, no Brasil (CHAUMEIL,2000).

Figura 1- Espaço da Tríplice Fronteira entre Brasil, Colômbia e Peru.



Fonte: Adaptado de Euzébio, 2014 por Luiz Felipe Balieiro

Estas cidades – e a região do Trapézio Amazônico como um todo – acabam por apresentar como características: posicionamento periférico e distanciamento em relação ao poder central de seus países, baixa densidade populacional, população carente de necessidades básicas e ausência do Estado. Desse modo, acabaram por desenvolver ao longo dos anos, uma relação estreita e complementar, de processos sociais e econômicos.

Tome-se, por exemplo, o caso das cidades-gêmeas de Tabatinga (Brasil) e Leticia (Colômbia), maiores cidades do Trapézio Amazônico. Ambas são originárias de processos de colonização militar, que buscavam afirmar a soberania nacional e estabelecer os limites territoriais de Brasil-Peru-Colômbia. Tabatinga surge a partir de um povoado estabelecido nos arredores do Forte de São Sebastião de Xavier, instalado em 1776 na confluência dos rios Javari e Solimões, com o objetivo de fiscalizar o tráfego de embarcações na fronteira. Apesar da destruição do forte, cujas ruínas desapareceram no início do século XX, o povoado se desenvolveu, fazendo inicialmente parte do município de São Paulo de Olivença (1891), Benjamin Constant (1938), até obter a autonomia municipal em 1983.

Leticia, por sua vez, teve sua origem quase um século após, com o povoamento nos arredores do Posto Militar de San Antonio, instalado em 1867 pelos peruanos. Inicialmente, passou a compor o território colombiano em 1927, após a assinatura do tratado Salomón-Lozano em 1922, que fixava limites territoriais entre Peru e Colômbia. No entanto, em 1932, um grupo de peruanos se revoltou e invadiu Leticia, reivindicando que o território pertencia ao Peru e dando início a um conflito armado entre os dois países. Apenas dois anos depois, em 1934, negociações de paz estabelecidas no Protocolo do Rio de Janeiro, reafirmaram o estabelecido do tratado de 1922, considerando Leticia como integrante do território colombiano. Em 1930, tornou-se capital da Comisaria del Amazonas, antiga forma de unidade territorial colombiana, sendo elevada à categoria de município em 1963 e tornando-se, em 1991, a capital do recém-criado Departamento do Amazonas.

Durante a segunda metade do século XIX e início do século XX, a economia da região baseou-se no extrativismo de produtos de origem florestal, especialmente do látex extraído das árvores de caucho ali existentes, com maciça exploração da mão-de-obra escrava indígena. Este ciclo durou até meados de 1920, quando a exemplo das demais zonas produtoras de borracha da Amazônia, entrou em decadência em virtude da concorrência do látex produzido nas colônias inglesas localizadas na Ásia.

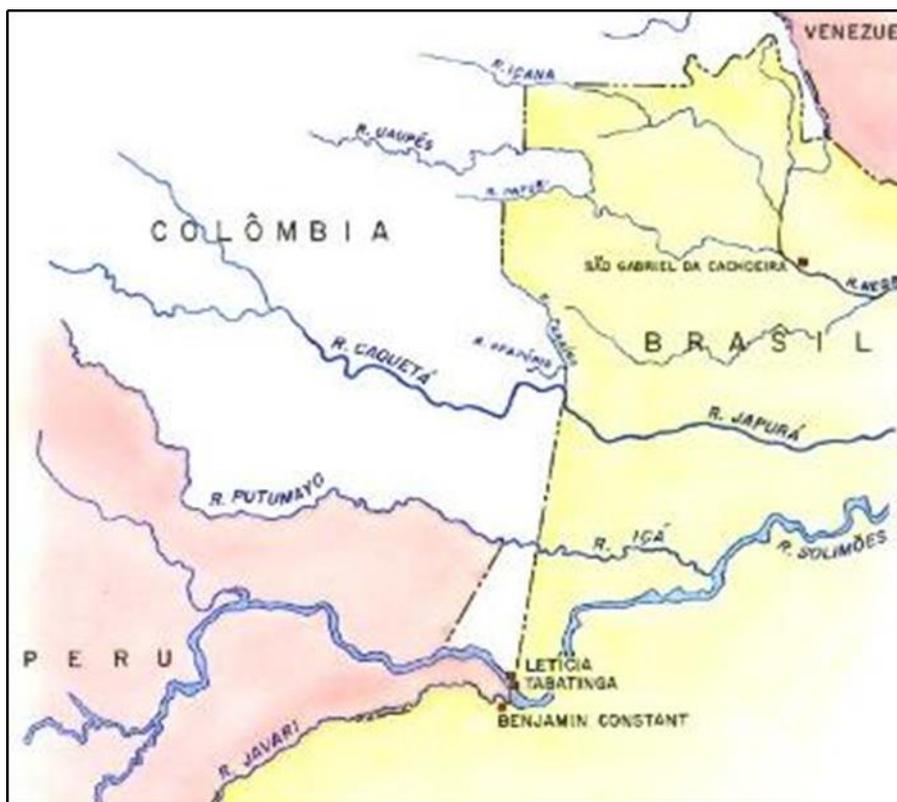
A partir de então, cresce a importância da exploração madeireira na região, nas regiões colombianas de Tarapacá e La Pedrera, bem como nas terras ao longo do rio Javari, em território brasileiro, com destaque no município de Benjamin Constant. Com a criação da

legislação ambiental, demarcação de terras indígenas e áreas de preservação ambientais, na segunda metade do século XX, a exploração madeireira começa a declinar, gerando uma crise econômica neste setor produtivo (STEIMAN, 2002).

Na década de 70, inicia-se o processo de escalada da produção de cocaína, a fim de suprir a demanda do mercado norte-americano. Com isso, a economia derivada do tráfico de drogas, logo passa a ter uma importância primordial na região. As características do narcotráfico na região e as consequências econômicas dele oriundas serão melhores exploradas em tópico específico desta pesquisa.

Independente do período analisado deve-se atestar a importância dos corredores hidrográficos formados pelos rios do Trapézio Amazônico, nos processos de desenvolvimento da região. Estes corredores são formados pelos rios com origem no Peru e Colômbia e adentram o território brasileiro, conforme se observa na figura abaixo:

Figura 2- Fluxo fluviais no Trapézio Amazônico



Fonte: <http://www.info.lncc.br>

Destacam-se as rotas fluviais dos rios Caquetá-Japurá, Putumayo-Içá e Marañon-Amazonas, amplamente utilizados nos períodos que serviram como: rotas do contrabando, no século XVIII; vias de exportação de borracha e madeira, ao longo do século XX; e mais

recentemente para o escoamento de entorpecentes provenientes das regiões produtoras do Peru e Colômbia. Além disso, a falta de ligações terrestres dos aglomerados urbanos do Trapézio Amazônico, com as regiões centrais dos países que o compõe, e as limitações impostas pelos custos de transportes aéreos, faz com que os rios ali existentes, sejam o principal meio de deslocamento das suas populações.

### **1.3 O Narcotráfico na Região do Trapézio Amazônico**

O narcotráfico é uma das modalidades criminosas que mais movimentam dinheiro no mundo. Em 2009, o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime, divulgou relatório no qual estima que o comércio de cocaína, gera uma receita bruta estimada em 84 bilhões de dólares. Desta, a maior parte é gerada na América do Norte (35 bilhões de dólares) e Europa Ocidental e Central (26 bilhões). Além disso, os custos de produção da cocaína foram estimados em 1 bilhão de dólares anuais, que se destinam principalmente aos produtores das regiões andinas.<sup>1</sup>

O mercado de cocaína teve sua expansão iniciada na década de 70 do século XX, de forma a atender à crescente demanda por esta droga, especialmente nos Estados Unidos. No período, surgem as grandes organizações criminosas envolvidas na produção e distribuição de cocaína para aquele país, como os cartéis de Cali e Medellín.

Assim, verifica-se a ampliação do cultivo de coca em diversas áreas dos territórios de Peru, Colômbia e Bolívia, estabelecendo um monopólio da produção da matéria-prima da cocaína que persiste até os dias atuais.

Segundo Machado (2002), os modos de organização territorial do processo produtivo de cocaína podem ser separados em duas formas diferentes. Na primeira, que perdurou até o início dos anos 90, Peru e Bolívia teriam a predominância nos cultivos e produção da pasta de coca, enquanto que a Colômbia se firma como maior produtora e exportadora de cocaína, estabelecendo assim uma divisão transnacional do processo produtivo. Neste período, o papel do território brasileiro como rota de exportação de cocaína não possui grande relevância, uma vez que esta era escoada aos Estados Unidos predominantemente pela costa do Oceano Pacífico, passando pelo Mar do Caribe. Além disso, não se encontra uma base de dados confiável sobre apreensões de entorpecentes, especialmente pasta base e cocaína, no território brasileiro, neste período.

---

<sup>1</sup> As estimativas referentes ao comércio global de drogas foram divulgadas no World Drug Report de 2009 da UNODC, não sendo atualizadas nos relatórios posteriores.

No entanto, a despeito da menor importância nas rotas de exportação internacionais, a região do Trapézio Amazônico possuía importância estratégica para o transporte da pasta base produzida no Peru e Bolívia para o refino nos laboratórios colombianos localizados nos departamentos de Caquetá, Putumayo e Guaviare, que eram transportados pelas já mencionadas rotas fluviais da região.

Assim, surge na região o Cartel de Leticia, liderado pelo narcotraficante Evaristo Porras Ardila, e que se torna o principal fornecedor de coca para o Cartel de Medellín, liderado por Pablo Escobar.

Impulsionada pela movimentação financeira do narcotráfico, a cidade de Leticia experimenta um desenvolvimento econômico sem precedentes, derivando na expansão do mercado imobiliário, com a construção de hotéis, residências e lojas comerciais, bem como o aumento da circulação de bens de luxo, como automóveis, lanchas e motos. Além das moedas nacionais de Peru, Colômbia e Brasil, o dólar era amplamente utilizado nas transações comerciais, e surgiram inúmeras casas de câmbio, tanto em Leticia como em Tabatinga.

No período entre 1973 e 1993, a população urbana de Leticia mais que triplica passando de 5.849 para 17.187 habitantes.

Tabatinga também experimentou ganhos com a economia do narcotráfico. No período, a moeda brasileira encontrava-se desvalorizada ante as demais, fazendo com que os preços do comércio local se tornassem atrativos. De igual modo, a cidade passou por um aumento de sua população local, embora não haja dados estatísticos oficiais que atestem a população no município antes de 1991.

A pujança econômica de Leticia persiste até meados da década de 90, quando o aumento da repressão ao narcotráfico na Colômbia, resultou na captura ou morte dos principais narcotraficantes do país e o desmantelamento dos grandes cartéis de drogas, a exemplo do Cartel de Leticia, que teve seu líder Evaristo Porras, preso e seus bens confiscados. A partir de então, Leticia passa por uma grave crise financeira, com declínio da atividade comercial até então estimulada pelo tráfico de drogas.

O aumento da repressão ao tráfico de drogas na década de 1990 e seu ápice em 1997 ocasionou a dissolução do Cartel de Leticia, o terceiro mais importante da Colômbia, e levou consigo o padrão de crescimento econômico da cidade até então. Os bens dos traficantes colombianos da cidade foram confiscados (mansões luxuosas, as empresas, centros comerciais, hotéis, etc.), muitos chefes locais foram presos ou fugiram. [...] Por volta de 2000, a situação financeira da Gobernacion del Amazonas e da Municipalidad de Leticia era grave (STEIMAN, 2002, p. 69).

No final dos anos 80 e início dos anos 90, o território colombiano passa a apresentar também grandes áreas de cultivo de coca, passando a concentrar todas as etapas da produção do entorpecente. O mesmo ocorre, em sentido inverso, com Bolívia e Peru, onde se verifica o aumento da produção de cocaína. Desse modo, o caráter transnacional do processo produtivo é substituído por um método de organização que concentra todas as etapas da produção nos limites territoriais de cada país.

In the 1990s, Colombia also became a major producer of coca leaf and coca paste. On the other hand, Peru and Bolivia experienced a decrease in coca leaf production and a trend towards cocaine production. In other words, there seems to be a tendency towards a vertically integrated mode of organization within the limits of each country (MACHADO, 2002, p.158).

Neste novo período, identifica-se ainda o surgimento de novos mercados consumidores de cocaína, até então concentrados nos Estados Unidos, como a Europa e África. Ante este novo cenário, aumenta também a importância de rotas exportadoras que passam pelo território brasileiro, iniciadas nas regiões de fronteira dos estados do Amazonas, Acre, Rondônia, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, até atingir os portos da costa brasileira e dali os mercados finais via Oceano Atlântico.

Assim, verifica-se uma mudança na utilização das vias hidrográficas da região no processo de tráfico de entorpecentes. Se antes estas eram utilizadas majoritariamente para o transporte da pasta de coca produzida no Peru e Bolívia para os laboratórios de refino colombianos, agora estas são utilizadas para o escoamento da pasta base e cloridrato de cocaína para o mercado externo.

Ademais, na última década, vem se observando uma mudança do perfil do tráfico de cocaína no Brasil. Este vem deixando de ser um país caracterizado como rota de trânsito, passando a ser um importante mercado consumidor.

O Brasil contém aproximadamente metade da população da América do Sul; é um país que é vulnerável tanto ao tráfico, devido à sua geografia (o que o torna uma área de preparação conveniente para cocaína traficada para a Europa), como ao consumo de cocaína, devido à sua grande população urbana. A última estimativa oficial de prevalência anual do consumo de cocaína no Brasil com base na população geral remonta a 2005. Uma pesquisa mais recente, entre estudantes de ensino superior nas capitais brasileiras, estimou a prevalência de uso de cocaína em pó (de todas as idades) a 3 por cento em 2009 (UNODC, 2014, p. 143).

Diante deste cenário, é possível afirmar que o tráfico de cocaína mantém-se ativo na região do Trapézio Amazônico e a sua repressão representa um desafio para o Estado Brasileiro.

#### 1.4 A produção de coca e sua influência econômica na região

Como já exposto anteriormente, o tráfico de entorpecentes atua como um dos dinamizadores econômicos da região. Assim, torna-se importante tentar mensurar qual o impacto econômico gerado por esta atividade.

Primeiramente deve-se observar que a produção mundial de folhas de coca restringe-se a três países sul-americanos: Colômbia, Peru e Bolívia. A UNODC em parceria com os governos destes países realiza o monitoramento da extensão dos cultivos de coca e divulga os resultados obtidos em suas publicações. A principal delas é o World Drug Report, um relatório anual que analisa a problemática das drogas de forma global em suas variadas vertentes (produção, tráfico e consumo), tendo por base os dados mais recentes disponíveis.

Na versão 2014 do WDR, que utilizou dados atualizados até fim do ano de 2012, a área total de cultivos de coca foi estimada em 133.700 hectares, apresentando uma área 14% menor que a do ano anterior e 21% menor do que observada no ano de 2002. Estas reduções são resultados de diversos programas de erradicação implementados nos países produtores.

**Tabela 1 - Cultivos Ilícitos de coca (em hectares)**

	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
<b>Bol.</b>	21.600	23.600	27.700	25.400	27.500	28.900	30.500	30.900	31.000	27.200	25.300
<b>Col.</b>	102.000	86.000	80.000	86.000	78.000	99.000	81.000	73.000	62.000	64.000	48.000
<b>Per</b>	46.700	44.200	50.300	48.200	51.400	53.700	56.100	59.900	61.200	64.400	60.400
<b>Tot.</b>	170,300	153,800	158,000	159,600	156,900	181,600	167,600	163,800	154,200	155,600	133,700

Legenda: Bol. – Bolívia; Col. – Colômbia; Per – Peru; Tot. – Total.

Fonte: Adaptado de World Drug Report 2014 por Luiz Felipe Balieiro

Na Colômbia, a estratégia de redução de oferta de drogas ilícitas, na qual a redução das áreas de cultivo se insere, é realizada por meio de diversas ações que incluem: erradicação manual, erradicação por meio de aspersão aérea de herbicidas e substituição de voluntária de cultivos através de programas de desenvolvimento alternativo. Com isso, verifica-se que de 2011 para 2012, houve uma redução de 25% nos cultivos de coca no país (UNODC, 2014).

Na Bolívia, ações de erradicação e programas de desenvolvimento alternativo vêm conseguindo reduzir as áreas de cultivo de coca. No relatório *Monitoreo de Cultivos de Coca 2013*, produzido pela UNODC em parceria com o Governo da Bolívia, estimou-se em 23.000 hectares de cultivos de coca no país, menor área observada desde o ano de 2003.

No Peru, os esforços do governo carreados pela Comissão Nacional para Desenvolvimento e Vida sem drogas (DEVIDA) conseguiram pelo segundo ano consecutivo reduzir os cultivos de coca, que somaram 49.800ha em dezembro de 2013, ou seja, 17,5% a menos que o ano anterior (60.400ha) ou 22,7% a menos que o registrado em 2011 (64.400ha). Esta redução se deve tanto por ações de erradicação de cultivos ilícitos, bem como ações de desenvolvimento econômico que levam ao abandono dos cultivos cocaleiros. Exemplo disto é a disputa por mão de obra, ocasionada pela demanda gerada por obras públicas de governos locais e regionais ou ainda por companhias ligadas à exploração do Gás de Camisea, na região Central do Peru (UNODC, 2014).

Tendo-se obtido uma visão geral sobre a produção cocaleira, deve-se agora procurar delimitar as áreas com influência direta sobre a região da Tríplice Fronteira Amazônica.

Primeiramente, devemos observar que embora seja a origem de mais da metade da cocaína apreendida no Brasil, o aprofundamento sobre a produção de coca na Bolívia não deve ser realizado neste estudo. Isto porque, os limites territoriais bolivianos estão distantes da zona fronteira ora analisada. Assim, as zonas produtoras de coca e cocaína produzidas na Bolívia e sua posterior entrada em território brasileiro, relacionam-se mais com a região Centro-Oeste de nosso país, notadamente com os estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

Já a dinâmica do mercado de cocaína colombiana também se afasta da fronteira, uma vez que o principal destino da droga ali produzida são os Estados Unidos, utilizando com rota de escoamento o Equador, México e países da América Central. Ressalta-se ainda, que em 2013, não foram realizadas ações de erradicação manual ou operações de aspersão de herbicida em cultivos de coca localizados nos departamentos de Vaupés e Amazonas que são aquelas fronteiriças à região oeste do Amazonas, ora estudada. De acordo com o World Drug Report 2013, com informações fornecidas pelo governo brasileiro, no ano de 2011, apenas 7,5% da droga fornecida em território nacional, possuía origem colombiana.

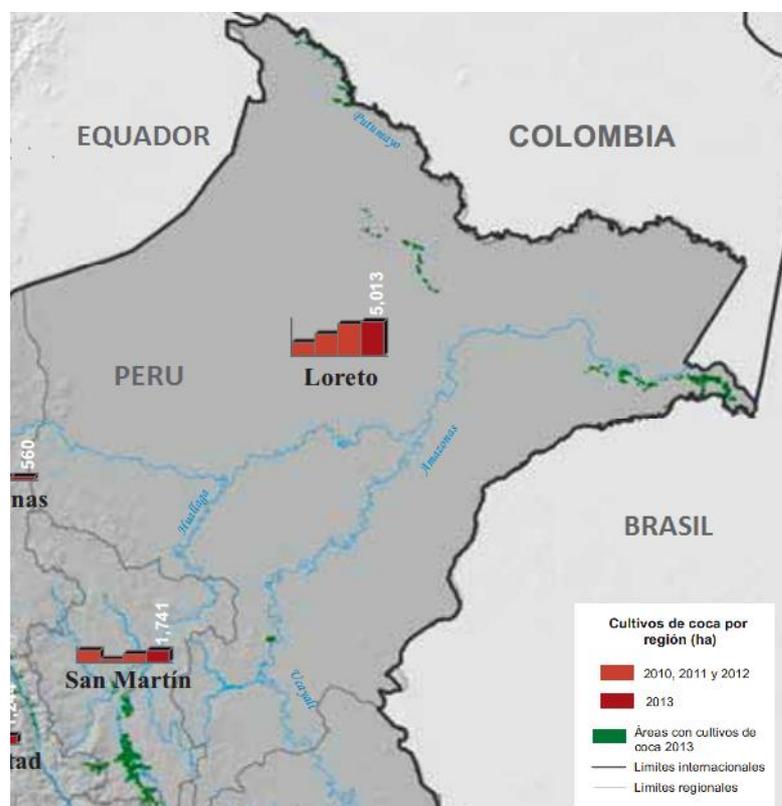
Com isso, é possível afirmar que a produção de coca no Peru é a que mais diretamente se relaciona com o narcotráfico na região da Tríplice Fronteira Amazônica. Em 2013, a área de coca cultivada no Departamento de Loreto foi estimada em 5.013ha, apresentando-se assim como a terceira maior região produtora de coca daquele país. Quando se observa apenas a

zona do Bajo Amazonas, situada na província de Ramon Castilla, e que faz a fronteira imediata com a região do Alto Solimões, chega-se a um quantitativo de 3.070ha de cultivos de coca, percentual 3,8% superior ao ano anterior. Ressalte-se ainda, que o aumento dos campos de coca no Bajo Amazonas só não foi superior devido às operações conjuntas realizadas pelas forças de segurança do Peru e a Polícia Federal do Brasil, principalmente por meio das denominadas Operações Trapézio. No período de 2011-2012, a zona do Bajo Amazonas apresentou o maior percentual de aumento de área planta de coca em todo o Peru, saindo de 1710 ha para 2959 ha, ou seja, um incremento de 73% em apenas 1 ano.

Além disto, não se deve ignorar que outras zonas cocaleiras, como a Alto Huallaga e Marañón, também contribuem para o fluxo de entorpecentes na Tríplice Fronteira Amazônica. Isto porque as rotas fluviais oriundas destas localidades confluem para o rio Solimões no território brasileiro, formando assim vias naturais para o escoamento de entorpecentes.

A disposição geográfica dos cultivos de coca no Departamento de Loreto, com destaque para a proximidade daqueles localizados na zona do Bajo Amazonas é ilustrada pela figura a seguir apresentada:

Figura 3- Extensão dos cultivos de coca no Departamento de Loreto-Peru



Fonte: Adaptado de Monitoreo de Cultivos de Coca-Peru 2013 por Luiz Felipe Balieiro

Uma vez delimitada a área de produção de coca que se relaciona de forma mais aproximada com o Trapézio Amazônico, busca-se agora mensurar o impacto econômico do tráfico de cocaína na região. Para tanto, algumas premissas iniciais devem ser observadas.

- Como exposto anteriormente, foram identificados em 2013, 60.400 hectares de cultivos de coca. Estes cultivos seriam suficientes para a produção de 121.242 toneladas de folhas de coca, das quais 9.000 são utilizadas em costumes tradicionais, uso ancestral ou ainda pela indústria, e o restante é empregado pelo narcotráfico na obtenção de derivados da coca (cloridrato de cocaína, pasta base).
- A produtividade dos cultivos de coca varia conforme a zona em que este é localizado. No Vale dos rios Apurímac e Ene (VRAE), que apresenta os maiores níveis de produção, são obtidas em média 3.627 quilos de folha de coca por hectare plantado. Já na zona de La Convención y Lares, o rendimento médio obtido é de 1.457 kg/ha. Nem todas as zonas cocaleiras do Peru têm a sua produtividade aferida nos relatórios de monitoramento, caso das zonas situadas no Departamento de Loreto, como o Bajo Amazonas e Putumayo. Diante disto, será considerada para os fins de cálculo de insumos disponíveis para o narcotráfico, que estas zonas apresentam uma produtividade de 2.000kg/ha, que nada mais é do que a produtividade média do Peru quando seus cultivos são analisados de forma geral.
- Estão sendo revisados pela UNODC os fatores de conversão utilizados para se estimar o potencial de produção de cocaína pura (cloridrato de cocaína) a partir das folhas de coca. Estes fatores levam em consideração: a extensão do cultivo, quantidade de folhas obtidas por hectare plantado, quantitativo de alcaloide encontrado nas folhas e eficiência do processo laboratorial de extração do alcaloide (UNODC, 2010). Com isso, será considerada na presente pesquisa a taxa de conversão de 375 quilos de folha de coca para a obtenção de 1 quilo de cloridrato de cocaína. Esta taxa foi obtida por meio estudos científicos do US Drug Enforcement Administration (DEA), e utilizada nos WDR até o ano de 2008. Além disso, considerar-se-á que a mesma quantidade de folhas de coca é necessária para produzir 1 kg de pasta-base de coca, subproduto anterior ao estado de cloridrato.
- O quilo da folha de coca peruana é vendido por um preço médio de 4,3 dólares. Já, o quilo de pasta-base de cocaína é negociado, em média, por U\$ 863,00 (oitocentos e sessenta e três dólares), enquanto que o cloridrato de cocaína é negociado por U\$ 1310/kg. Não se tem disponível uma estatística precisa de

quanto de cocaína é comercializada na forma de pasta ou na forma de cloridrato. Deste modo, utilizaremos nesta pesquisa um preço médio de U\$ 1.000/kg de cocaína.

Com base nas informações apresentadas, podem ser obtidas as seguintes estimativas:

- A venda de folhas de coca produzidas no Departamento de Loreto gera uma movimentação financeira de cerca de U\$ 43 milhões.
- Apenas no Departamento de Loreto, seriam produzidas anualmente 26,7 toneladas de cocaína (pasta-base ou cloridrato). Considerando-se o preço de U\$ 1000/Kg, obtém-se que a vendas anuais de cocaína ali produzida, movimentam U\$ 26,7 milhões ou 61 milhões de reais. Ressalte-se que estes patamares devem ser considerados um quantitativo mínimo de produção, uma vez que utiliza fatores de conversão defasados<sup>2</sup>.
- Assim, apenas a cocaína produzida no Departamento de Loreto e cujo destino é o Brasil por meio da Tríplice Fronteira Amazônica, possui um impacto econômico equivalente ao setor agropecuário e superior à atividade industrial nos municípios de Atalaia do Norte, Benjamin Constant e Tabatinga, que juntos movimentaram, respectivamente, 62 e 58,6 milhões de reais no ano de 2011 (SEPLAN, 2013).

Desta forma, observa-se que mesmo utilizando de uma estimativa conservadora, pode-se afirmar que a atividade do tráfico de entorpecentes possui um elevado impacto econômico na região do Trapézio Amazônico. Evidencia-se assim, que é necessária uma ampla ação do Estado brasileiro, de forma a enfrentar a problemática do narcotráfico de forma adequada, a fim de tentar reduzir o impacto deste sobre a região ora analisada.

---

<sup>2</sup> Evidencia-se assim uma distorção decorrente da falta de atualização dos fatores de conversão, uma vez que a estimativa obtida pelo comércio da folha de coca é superior à venda de cocaína, que possui maior valor agregado.

## **2 FORÇAS DE SEGURANÇA PÚBLICA NA REGIÃO E A POLÍTICA FEDERAL DE SEGURANÇA PARA A FAIXA DE FRONTEIRA**

Uma vez apresentadas as características do narcotráfico no Trapézio Amazônico, este capítulo busca identificar quais são os órgãos estatais responsáveis pelo combate à criminalidade que estão presentes na região, observando quais são suas atribuições institucionais e como estão estruturados. Além disso, estuda-se qual a política de segurança pública do Governo Federal voltada para a faixa de fronteira, na qual o Trapézio Amazônico está inserido.

Inicialmente, tem-se que a Constituição Federal brasileira, em seu artigo 144 estabelece:

A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos: I - polícia federal; II - polícia rodoviária federal; III - polícia ferroviária federal; IV - polícias civis; V - polícias militares e corpos de bombeiros militares [...].

Por sua vez, a Constituição do Estado do Amazonas enuncia em seu artigo 114:

A Segurança Pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio público e privado, através de um Sistema de Segurança, integrado pelos seguintes órgãos: I - Polícia Civil; II - Polícia Militar; III - Corpo de Bombeiro Militar; IV - Departamento Estadual de Trânsito [...].

Assim, nota-se que o exercício da segurança pública é materializado por meio de diferentes instituições. Estas, por sua vez, possuem características próprias, que se distinguem uma das outras, mas que devem convergir para um objetivo em comum, que é a preservação da paz social.

Não se pretende nesta pesquisa, dissecar todas as nuances que distinguem os órgãos de segurança pública, mas sim apresentar os principais pontos nos quais suas competências se aproximam ou se distanciam no combate ao tráfico de entorpecentes na região da Tríplice Fronteira Amazônica.

Desta maneira, observa-se que dos órgãos mencionados, a Polícia Rodoviária Federal e a Polícia Ferroviária Federal não serão objetos deste estudo, uma vez que inexitem rodovias e tampouco ferrovias federais no Alto Solimões. De igual maneira, não serão abordados o Corpo de Bombeiros Militar, pois sua missão institucional é a atuação em casos que ensejam ações de defesa civil, como casos de calamidades públicas (enchentes,

incêndios), no resgate de pessoas e bens, ou ainda no socorro médico de emergências pré-hospitalar; e o Departamento Estadual de Trânsito, que é o responsável pela fiscalização do cumprimento das normas de trânsito, e que por uma peculiaridade da legislação amazonense está inserido como órgão de Segurança Pública.

Desse modo, inicia-se agora a análise de como estão estruturadas e de que modo atuam as polícias civil, militar e federal, na região do Trapézio Amazônico.

## 2.1 Polícia Federal

O Departamento de Polícia Federal é uma instituição policial, inserida na estrutura organizacional do Ministério da Justiça, cuja existência está prevista no texto constitucional, que em seu artigo 144, §1º e incisos dispõe:

A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a:

- I - apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei;
- II - prevenir e reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o contrabando e o descaminho, sem prejuízo da ação fazendária e de outros órgãos públicos nas respectivas áreas de competência;
- III - exercer as funções de polícia marítima, aérea e de fronteiras;
- III - exercer as funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras;
- IV - exercer, com exclusividade, as funções de polícia judiciária da União.

Assim, da simples leitura dos dispositivos constitucionais, já se pode destacar as atribuições da Polícia Federal que se relacionam com o presente estudo, quais sejam, a prevenção e repressão ao tráfico de entorpecentes e o exercício das funções de polícia de fronteiras.

No Amazonas, a Polícia Federal se faz presente por meio da Superintendência Regional (SR/AM), maior estrutura administrativa no âmbito estadual, localizada na capital Manaus, diretamente subordinada à Direção-Geral em Brasília e dirigida pelo Superintendente Regional; esta por sua vez, possui diversas delegacias denominadas conforme suas competências, como por exemplo, a Delegacia Especializada em Crimes Fazendários – Delefaz e a Delegacia de Imigração – Delemig.

Dentre as delegacias da SR/AM, destacam-se a Delegacia de Repressão a Entorpecentes (DRE), que é a unidade responsável pelo combate ao narcotráfico em todo o Estado, e a Delegacia de Polícia Federal de Tabatinga (DPF/TBA), que por sua localização

estratégica na região da Tríplice Fronteira Amazônica, é a primeira unidade de combate ao tráfico de entorpecentes na região.

Figura 4- Delegacia da Polícia Federal em Tabatinga



Fonte: Agência FENAPEF

Além das delegacias, a SR/AM possui três postos avançados, que são unidades menores, sem efetivo fixo, localizados nos municípios de São Gabriel da Cachoeira, Santo Antônio do Içá e Tefé.

A Polícia Federal é o órgão que mais apreende cocaína no Amazonas, com uma média anual em torno de duas toneladas. Em geral, as apreensões são fruto da fiscalização rotineira de embarcações que navegam pelo rio Solimões, e que são realizadas desde o momento de embarque no Porto de Tabatinga e continuam ao longo do trajeto, em vistorias na Base Garatéia, localizada no município de Santo Antônio do Içá, ou ainda em abordagens nas cercanias de municípios como Tefé, Manacapuru até se chegar em Manaus.

Como já mencionado anteriormente, a Delegacia da Polícia Federal em Tabatinga, possui importância estratégica no combate à entrada da cocaína proveniente dos países produtores no território brasileiro. É a partir desta delegacia que são desencadeadas as principais operações policiais contra organizações criminosas responsáveis pela venda no atacado de cocaína, a exemplo da Operações Ilhas.

Desencadeada em 2011, a Operação Ilhas teve por objetivo desarticular uma organização criminosa liderada pelo peruano Jair Ardela Michhue, o “Javier”. Desde 2006, Javier estabeleceu-se na região da Tríplice Fronteira Amazônica e iniciou uma operação de fornecimento de cocaína para o Brasil, abastecendo principalmente as regiões Norte e

Nordeste. Ao longo dos anos, Javier ficou conhecido como o mais violento traficante da região, ordenando vários assassinatos tanto no Peru como no Brasil, na disputa pela hegemonia do narcotráfico na fronteira.

Javier foi preso em 2011, durante o desencadeamento da operação Ilhas, quando tentava fugir em uma lancha que navegava no rio Javari, nas proximidades da fronteira entre Brasil e Peru. Além de Javier foram presas outras 14 pessoas que integravam a organização. Atualmente Javier cumpre pena de 25 anos de reclusão por tráfico internacional de entorpecentes e porte ilegal de arma de uso permitido e restrito, no Presídio Federal de Porto Velho. No entanto, seu irmão mais novo, Jesus Ardela Michhue, conhecido como “Chibolo”, permanece procurado pelas polícias do Brasil e Peru, e é considerado o atual líder dos remanescentes da organização criminosa.

Ressalta-se ainda, que em Tabatinga são articuladas as ações conjuntas de repressão ao narcotráfico com forças policiais da Colômbia e do Peru. Ademais, além de drogas, a Delegacia da Polícia Federal em Tabatinga registra também a apreensão de grandes quantidades de dinheiro (dólares e reais) que vêm no fluxo inverso, ou seja, de Manaus para a região de fronteira, enviado pelas organizações criminosas baseadas na capital, com o objetivo de pagar os carregamentos de cocaína.

No entanto, apesar da relevância da unidade da Polícia Federal no enfrentamento ao tráfico de drogas, as ações da Delegacia de Tabatinga são limitadas por uma série de fatores, a seguir expostos.

Inicialmente, tem-se que todo o quadro funcional da Delegacia de Tabatinga é composto por menos de 40 servidores (delegados, agentes, escrivães e peritos). Ressalta-se que este efetivo não se dedica exclusivamente ao desenvolvimento de ações de combate ao narcotráfico, e sim para o exercício de todas as atribuições da Polícia Federal, como combate ao contrabando e descaminho, controle do fluxo de migração na fronteira, combate ao tráfico internacional de armas e animais silvestres, dentre outras. Além disso, a DPF/TBA possui circunscrição sobre outros oito municípios amazonenses: Amaturá, Atalaia do Norte, Benjamin Constant, Carauari, Jutai, Santo Antônio do Içá, São Paulo de Olivença e Tonantins, cujos territórios somam uma área total de aproximadamente 227 mil km<sup>2</sup>, o que faz com que a discrepância entre o número de servidores para a demanda de serviço existente seja ainda maior.

Verifica-se, que a deficiência de pessoal não é exclusiva apenas da unidade de Tabatinga, mas de toda a Superintendência da Polícia Federal no Amazonas. Esta apresenta um dos mais baixos índices de lotação dentre as unidades da PF, de acordo com os critérios

estabelecidos pelo próprio órgão<sup>3</sup>. Em dezembro de 2010, último ano em que os dados referentes à quantidade de servidores lotados na SR/AM foram publicamente divulgados, somavam um total de 273 policiais dentre as diversas carreiras existentes no órgão (delegados, escrivães, agentes, peritos e servidores administrativos). Não obstante o baixo efetivo da SR/AM, esta ainda sofre com os recrutamentos de seus de servidores para atividades em outras unidades, em especial nos órgãos centrais.

Ainda em relação à questão do efetivo da Polícia Federal no Amazonas, há uma evidente dificuldade em fixar policiais na região de fronteira. No Relatório de Auditoria Operacional – Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas, divulgado em 2012 pelo Tribunal de Contas da União, constatou-se que o tempo médio de lotação na Delegacia de Tabatinga é de apenas 1,4 anos. No mesmo relatório, constatou-se que a política de incentivos existente na Polícia Federal é insuficiente para garantir a permanência do efetivo policial na região de fronteira. Cria-se assim um quadro, no qual as unidades da Polícia Federal localizadas em zonas de fronteira, caso da DPF/TBA, em geral têm seu efetivo composto por servidores recém-ingressos na instituição e que permanecem o menor tempo possível na localidade, sendo removidos via concurso de remoção interna ou ainda por interesse da administração.

Objetivando criar incentivos para a fixação de servidores da Polícia Federal e de outras carreiras do serviço público federal em localidades consideradas estratégicas, foi publicada a Lei 12.855/2013, que cria uma indenização a ser paga aos servidores lotados nestas localidades. Conforme a previsão legal, esta indenização teria o valor de R\$ 91,00 a ser pago por dia de serviço na localidade. No entanto, até a presente data, a referida lei não foi regulamentada, o que impede a sua efetiva aplicação. Com isso, são frequentes as manifestações de entidades de classe das categorias a serem beneficiadas com a lei, exigindo do Governo a edição do decreto regulamentador.

Além das carências de pessoal, a SR/AM ainda enfrenta outras dificuldades na realização de seus objetivos, enumeradas em seu Relatório de Gestão do Exercício de 2013, tais como: corte no orçamento da unidade, dificuldades logísticas da região, ausência de embarcações e aeronaves para o transporte de pessoal e material, bem como para operações/diligências no interior do Estado do Amazonas.

Mesmo diante destes fatores complicadores, a Polícia Federal ainda é o órgão de segurança pública que obtém os resultados mais expressivos na luta contra o narcotráfico no

---

<sup>3</sup> Informação presente no Relatório de Gestão 2011 da SR/AM, embora os critérios de lotação estabelecidos pela Polícia Federal não sejam especificados.

estado. Em 2013, a SR/AM apreendeu 1.882 quilos de cocaína, por meio da DPF/TBA ou da Delegacia de Repressão a Entorpecentes (DRE).

Em 2011, a Polícia Federal deflagrou a Operação Trapézio, realizada em parceria com a Dirección Antidrogas da Policia Nacional do Peru (Dirandro-PNP), com o objetivo de erradicar plantios de coca e destruir laboratórios de refino de drogas, diretamente no território peruano. Assim, busca-se afastar os plantios de coca da área imediatamente vizinha ao território brasileiro, objetivo este que vem sendo parcialmente alcançado, uma vez que conforme mencionado anteriormente, o ritmo de crescimento dos plantios de coca na zona do Bajo Amazonas peruano, diminuiu consideravelmente no período 2012-2013, quando comparado com o período 2011-2012.

Além da Operação Trapézio, a Polícia Federal também realiza de forma permanente desde 2011, a Operação Broca, que tem por objetivo identificar eventuais plantios de coca no território brasileiro, bem como realizar estudos científicos relativos à produção da droga, em especial sobre os insumos empregados e a razão de droga produzida a partir de determinada quantidade de matéria prima e outros insumos.

Ademais, em 2013 foram iniciadas as atividades da nova Base Anzol, que estava desativada desde 2009. Construída com o formato de uma base de policiamento flutuante com capacidade para até 24 policiais, podendo ser deslocada para pontos estratégicos, a Base Anzol constitui uma importante ferramenta para o combate ao narcotráfico nos rios da região, podendo inclusive servir como Centro de Comando de operações policiais realizadas em áreas distantes de sedes municipais, a exemplo das realizadas no rio Javari.

Figura 5- Base Anzol



Fonte: Revista Prisma ed. n° 73

Diante do cenário exposto, restaram evidenciadas as principais ações e os desafios da Polícia Federal no combate ao tráfico de entorpecentes no Amazonas e em especial, na região da Tríplice Fronteira Amazônica.

## 2.2 Polícia Civil

A Polícia Civil é um órgão integrante do Sistema de Segurança Pública do Amazonas, cujas atribuições estão estabelecidas no art. 115 do Constituição do Estado do Amazonas que dispõe:

ART. 115. À Polícia Civil, instituída por Lei como órgão permanente, estruturada em carreira, dirigida por Delegado de Polícia de carreira, em atividade, com no mínimo dez anos de efetivo exercício no cargo, incumbe, ressalvada a competência da União:

- I - as funções da Polícia Judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares
- II - a realização de perícias criminais e médico-legais;
- III - a realização de perícias criminais de quaisquer natureza;
- IV - a identificação civil e criminal.

Assim, pode-se dizer que a competência da Polícia Civil na apuração de infrações penais é residual, ou seja, excluídas aquelas cuja atribuição é da Polícia Federal (art. 144, §1, I da CF) e as de natureza militar, todas as demais infrações penais ocorridas no estado do Amazonas devem ser investigadas pela Polícia Civil.

No tocante ao tráfico de drogas em regiões de fronteira, a princípio, tem-se que a competência para investigação das organizações criminosas responsáveis pelo ingresso de entorpecentes produzidos no exterior no território nacional é da Polícia Federal com posterior julgamento pela Justiça Federal. No entanto, isto não significa que a Polícia Civil não possui atribuições no combate ao tráfico de drogas, conforme se observa a seguir.

Primeiramente, para que seja fixada a atribuição da Polícia Federal e posteriormente fixada a competência da Justiça Federal, deve estar caracterizada a internacionalidade do ilícito, conforme dispõe a Súmula 522 do Supremo Tribunal Federal: “Salvo ocorrência de tráfico para o exterior, quando, então, a competência será da justiça federal, compete à Justiça dos estados o processo e julgamento dos crimes relativos a entorpecentes”.

Desse modo, nos casos em que a atuação de um grupo criminoso envolvido com o tráfico de entorpecentes esteja restrita ao território nacional, a competência para o seu julgamento é da Justiça Estadual e a atribuição investigativa é da Polícia Civil. Este em geral é o caso em que estão inseridos os narcotraficantes que efetuam diretamente a venda ao

usuário final da droga, ou seja, aqueles que gerenciam os locais de venda de entorpecente, conhecidos como *bocas de fumo*.

Além disso, eventual investigação sobre tráfico de entorpecentes realizada pela Polícia Civil na qual haja dúvida sobre o âmbito de atuação do grupo criminoso, esta deve ser concluída. Ao término do inquérito policial, verificada a transnacionalidade do grupo criminoso, este pode ser remetido à Justiça Federal, que aproveitará os atos investigativos produzidos.

Ressalte-se ainda, que crimes de homicídios eventualmente motivados por disputas entre narcotraficantes deverão ser investigados pela Polícia Civil.

Verifica-se assim que há uma complementariedade entre as atribuições das polícias federal e civil nas investigações de tráfico de entorpecentes, em que a atuação de um órgão não deve inibir o outro, mas sim produzir a soma de esforços no combate a esta modalidade criminosa.

No entanto, a estrutura da Polícia Civil para o combate ao tráfico de entorpecentes no Amazonas apresenta deficiências semelhantes às da Polícia Federal, anteriormente expostas.

Atualmente, a Lei Delegada nº 87/2007 dispõe sobre as finalidades e estrutura organizacional da Polícia Civil do Amazonas. Nela está prevista a existência de duas unidades que a princípio, seriam as unidades responsáveis por investigações de organizações criminosas envolvidas com o narcotráfico no Estado: O Departamento Especializado em Combate às Organizações Criminosas (DRCO) e o Departamento de Investigação sobre Narcóticos (DENARC).

As atribuições do DRCO estão estabelecidas no art. 4º, III da referida lei, que estabelece:

III - DEPARTAMENTO ESPECIALIZADO EM COMBATE ÀS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS - coordenação, gerenciamento e controle das informações fornecidas pela Divisão de Combate às Organizações Criminosas e das Delegacias; elaboração de planos e avaliação de medidas de segurança, decorrente da análise estatística policial de dados e realização de estudos sigilosos ou não, para fins operacionais das informações recebidas;

Já o DENARC tem suas competências previstas no inciso IX do mesmo artigo:

IX - DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO SOBRE NARCÓTICOS - coordenação e atuação na prevenção e repressão dos crimes de tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes que determinem dependência física ou psíquica ou de matérias primas ou plantas destinadas a sua preparação; apuração dos

desvios, furtos ou roubos de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica e na destruição das plantas nativas ou cultivadas que sirvam para a produção de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica, bem como a troca de informações com as demais autoridades policiais do País, com órgãos administrativos federais e estaduais; fiscalização e controle do emprego e do uso clínico regular de tais substâncias;

Desse modo, da leitura dos dispositivos legais expostos, pode-se afirmar que legalmente, cabe ao DENARC o papel principal na apuração de crimes de tráfico de entorpecentes. Já ao DRCO, caberia o papel de elaborar planos e estudos sigilosos para fins operacionais. No entanto, a realidade mostra-se bem diferente do marco legal estabelecido.

Inicialmente, deve-se informar que o DENARC nunca foi instalado e concretamente inserido na Polícia Civil do Amazonas. Assim, o papel de unidade de combate e investigação ao tráfico de entorpecentes na PCAM é exercido pela Delegacia Especializada em Repressão e Prevenção a Entorpecentes (DEPRE), que estranhamente, não têm sua existência legalmente prevista no rol de delegacias especializadas do art. 3º, V da Lei Delegada nº 87. Assim, tem-se um verdadeiro paradoxo administrativo na Polícia Civil, a unidade legalmente prevista para o combate ao narcotráfico não existe de fato e aquela que realmente atua no enfrentamento ao mesmo não existe no plano legal.

Já o DRCO, ao invés de atuar como formulador estratégico da atuação operacional das delegacias no combate ao crime organizado, atua de forma independente como mais uma delegacia, em casos de maior repercussão.

Quando se analisa a presença da Polícia Civil na região do Alto Solimões, verifica-se uma grande deficiência de efetivo.

Atualmente em Tabatinga, estão estabelecidas duas delegacias da PCAM, a Delegacia Interativa de Polícia Civil (DIP) e a Delegacia Especializada em Crimes contra Mulher, Proteção à Criança e ao Adolescente, Apuração de Atos Infracionais e Crimes contra Idosos (DECCMI). À DECCMI compete a apuração de todos os crimes que sua própria denominação específica, enquanto ao DIP, cabe a apuração de todos os demais ilícitos ocorridos na cidade, como furtos, roubos, homicídios e o tráfico de entorpecentes. Para realizar todas as suas atividades, ambas as delegacias compartilham um efetivo de apenas 11 policiais, sendo 4 delegados, 6 investigadores 1 escrivão.

Com isso, as atividades de investigação no município são inviabilizadas, ficando a atividade da Polícia Civil, basicamente restrita ao atendimento público para o registro de ocorrências e realização dos procedimentos legais em casos de prisão em flagrante.

Situação ainda mais limitada é a identificada nos municípios de Benjamin Constant e Atalaia do Norte, onde o efetivo da PCAM é restrito a apenas 5 e 2 policiais civis, respectivamente.

Diante deste quadro, verifica-se que a complementaridade de ações de combate ao tráfico de entorpecentes entre a Polícia Federal e Polícia Civil na região da Tríplice Fronteira Amazônica está inviabilizada, fazendo com que esta acabe se concentrando no órgão policial federal.

### **2.3 Polícia Militar**

A Polícia Militar do Amazonas é outro órgão policial integrante do Sistema de Segurança Pública, com atuação na região da Tríplice Fronteira Amazônica. À ela compete as ações de policiamento ostensivo e atuando de maneira preventiva e repressiva, a fim de garantir a manutenção da ordem pública e restaurá-la em casos de perturbação, conforme previsão do artigo 116 da Constituição do Estado e artigo 3º da Lei Estadual nº 3514/2010.

Na região ora pesquisada, está localizado o 8º Batalhão da Polícia Militar (BPM), com sede na cidade de Tabatinga e que exerce o comando sobre todas as demais unidades da Polícia Militar no Alto Solimões, a exemplo de Benjamin Constant, onde está instalada a 2ª Companhia do 8º BPM.

Diante da responsabilidade legal de realizar as ações de policiamento ostensivo, o 8º BPM é a instituição policial com maior efetivo na região, com cerca de 130 policiais na cidade de Tabatinga. Este número de policiais foi atingido no final do ano de 2013, após a implantação do Programa Ronda no Bairro na cidade<sup>4</sup>.

A Polícia Militar possui importante papel no combate ao tráfico de entorpecentes, muito embora não tenha atribuição de investigar a atuação dos grupos criminosos envolvidos nesta modalidade criminosa, papel que cabe às polícias civis e federal. Sua relevância decorre primordialmente da sua atividade rotineira, uma vez que a presença ostensiva nas ruas tende a inibir o narcotráfico local, nas já citadas *bocas de fumo*. Ademais, por seu maior contato com a população, a Polícia Militar é a principal canalizadora das denúncias da população, que resultam tanto em prisões em flagrante, como servem de elementos de informação para os órgãos de segurança investigativos.

---

<sup>4</sup> Criado em 2011, o Programa Ronda no Bairro estabelece um número fixo de policiais que devem atuar em áreas geográficas pré-estabelecidas a partir de estudos elaborados pelas secretarias de Segurança Pública e Planejamento do Amazonas. Após ser implantado em Manaus ao longo de 2011 e 2012, o programa foi estendido para municípios do interior do estado, chegando à Tabatinga em novembro de 2013.

Outro aspecto que deve ser ressaltado é que assim como a Polícia Civil deveria atuar de forma complementar à Polícia Federal nas atividades investigativas, semelhante papel deve ser desempenhado pela Polícia Militar no tocante às atividades de policiamento ostensivo, especialmente no patrulhamento fluvial da região entre Brasil, Colômbia e Peru. No entanto, muito embora seja o órgão com maior presença na região, o seu efetivo ainda é significativamente reduzido, em comparação, o Departamento de Polícia Amazonas da Polícia Nacional da Colômbia, baseado em Leticia, possuía em 2008, 390 policiais. Já as cidades de Benjamin Constant e Atalaia do Norte possuem um efetivo total de apenas 26 e 7 policiais militares, respectivamente. Desta maneira, de igual modo como a Polícia Civil, as ações de complementaridade às atividades da Polícia Federal, que poderiam fortalecer a fiscalização terrestre e em especial, a fluvial, mostram-se inviabilizadas.

Assim, a exemplo dos outros órgãos policiais presentes na Tríplice Fronteira do Amazonas, a Polícia Militar também apresenta uma capacidade de atuação limitada imposta por suas deficiências estruturais.

A presença dos órgãos de segurança pública em cada um dos municípios mencionados é resumida na tabela a seguir apresentada.

**Tabela 2 - Efetivo dos órgãos de Segurança Pública (em número de integrantes)**

<b>Município</b>	Tabatinga	Benjamin Constant	Atalaia do Norte
<b>Órgão</b>			
<b>Polícia Federal</b>	27	--	--
<b>Polícia Militar</b>	131	26	7
<b>Polícia Civil</b>	11	5	2

Dados de julho de 2014. Fonte: Secretaria de Segurança Pública do Amazonas.

Assim, constata-se que todas as forças de segurança pública com presença no Trapézio Amazônico apresentam deficiências estruturais e escassez de efetivo, o que acaba por restringir suas ações na região.

## 2.4 O Plano Estratégico de Fronteiras

O Plano Estratégico de Fronteiras do governo federal é o primeiro plano brasileiro a abordar a problemática da criminalidade na faixa de fronteira brasileira em sua totalidade. A partir da edição do plano federal, foi fomentada a criação de Planos Estaduais de Segurança Pública na Fronteira nos estados que possuem territórios fronteiriços com outros países, a exemplo do Amazonas.

Em 2011, a Presidência da República publicou o Decreto nº 7496 que instituiu o Plano Estratégico de Fronteiras. Trata-se do primeiro ato normativo do Governo Federal que busca traçar diretrizes e objetivos, visando à prevenção e repressão de delitos transfronteiriços ou praticados na faixa de fronteira. Ressalta-se que anteriormente à criação o Plano Estratégico de Fronteiras (PEFRON), o programa que norteava de forma global as ações de segurança pública no Brasil, era o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI, criado pela lei nº 11530/2007, que não prevê nenhuma ação específica relativa à segurança nas fronteiras.

O PEFRON possui duas diretrizes, enunciadas em seu artigo 2º:

- I - a atuação integrada dos órgãos de segurança pública, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e das Forças Armadas; e
- II - a integração com os países vizinhos.

A partir destas diretrizes foram delineados os objetivos do PEFRON, enumerados em seu artigo 3º:

- I - a integração das ações de segurança pública, de controle aduaneiro e das Forças Armadas da União com a ação dos Estados e Municípios situados na faixa de fronteira;
- II - a execução de ações conjuntas entre os órgãos de segurança pública, federais e estaduais, a Secretaria da Receita Federal do Brasil e as Forças Armadas;
- III - a troca de informações entre os órgãos de segurança pública, federais e estaduais, a Secretaria da Receita Federal do Brasil e as Forças Armadas;
- IV - a realização de parcerias com países vizinhos para atuação nas ações previstas no art. 1º; e
- V - a ampliação do quadro de pessoal e da estrutura destinada à prevenção, controle, fiscalização e repressão de delitos na faixa de fronteira.

Da simples leitura das diretrizes e objetivos do PEFRON é possível afirmar que estes visam incrementar as formas de atuação dos órgãos de segurança pública na fronteira, com atenção especial em um aspecto: integração.

A integração, em uma conceituação própria, pode ser entendida como a união de elementos que agem de forma isolada, a fim de formar um conjunto que atua como um todo. Desse modo, em relação às ações na fronteira, tem-se que os diversos OSP, cujas características e atribuições foram anteriormente expostas, devem se aproximar e estabelecer métodos coordenados de atuação a fim de otimizar o emprego de seus recursos humanos e materiais.

Embora a união de esforços em prol de um objetivo em comum possa parecer algo óbvio, quando se trata de instituições públicas, faz-se necessária a criação de uma

normatização burocrática - por meio de acordos de cooperação, planos integrados, protocolos da ação, dentre outros instrumentos – a fim de que a ideia de integração deixe de ser apenas uma intenção e efetivamente se concretize.

A atuação integrada surge como um imperativo frente à transnacionalidade da atuação do crime organizado, que se aproveita da formação de redes resultantes do processo de globalização. A dinâmica do narcotráfico na fronteira amazônica, conforme já descrita anteriormente em tópico anterior, é um exemplo claro das redes transnacionais do delito. Inicia-se a partir das plantações de coca, nos territórios colombiano e principalmente peruano, onde também passam pelo processo de manufatura em cocaína. Em seguida, aproveitando a permeabilidade e fragilidade da presença estatal na zona de fronteira, encontra ali um dos pontos de entrada no território brasileiro, onde parte é consumida no mercado interno e o restante segue a rota transatlântica, até chegar aos países africanos e europeus.

Deste modo, como contraponto à agilidade das redes criminosas transnacionais, devem surgir redes entre OSP, a fim de se criarem estratégias eficientes de enfrentamento à atividade delituosa. Nesse sentido, leciona Campos (2009, p. 156):

Dessa forma, seu enfrentamento deve ser pautado por estratégias que se aproximem desta interação, fazendo surgir ações em rede entre os órgãos de segurança pública. A segurança em rede ocorre inicialmente pelo reconhecimento do fato de que as competências legais dos atores voltados para a segurança pública são complementares, passando pela organização e realização conjunta e coordenada de ações e pela análise continuada de cenários, com o objetivo de prevenção e repressão ao delito. Essa construção de segurança em rede é um mister no palco mundial, porém os governos federais devem estar motivados para a integração interna e externa dos órgãos de segurança pública, por meio do desenvolvimento de políticas públicas integradoras direcionadas para as regiões de fronteira. A segurança pública em regiões de fronteira deve ter a condição de estratégia integradora sob pena de ineficiência das ações compartimentadas e dissociadas desenvolvidas pelos diversos atores neste cenário.

Com isso, tem-se que o PEFRON é um importante avanço nesta direção, pois estabelece que o principal caminho para o fortalecimento das ações do Estado brasileiro nas ações que envolvem os delitos transnacionais e na faixa de fronteira, passa pela atuação conjunta dos OSP ali estabelecidos. Além disso, o PEFRON inova ao estabelecer que o combate à atividade criminosa transnacional não se restringe aos órgãos de Segurança Pública, mas também envolvem as Forças Armadas e a Receita Federal.

A partir das diretrizes do PEFRON, observa-se que a integração entre OSP se dá em duas dimensões: externa e interna.

A dimensão externa, diz respeito às ações conjuntas entre órgãos brasileiros e seus congêneres nos países vizinhos. No presente estudo, adquire relevância o relacionamento entre as instituições brasileiras com as do Peru e Colômbia, especialmente no desenvolvimento de medidas de combate ao narcotráfico. A dimensão interna refere-se à atuação conjunta entre os OSP das diferentes esferas governamentais (Federal, estadual e municipal), bem como com as Forças Armadas e fiscalização aduaneira, que também foi inserida no PEFRON. A materialização destas dimensões é exposta a seguir.

#### 2.4.1 Integração com países vizinhos

Em 1999, Colômbia e Estados Unidos deram início ao Plano Colômbia, conjunto de iniciativas entre os dois países, com o objetivo de combater grupos guerrilheiros em atuação no território colombiano, principalmente as Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia – Farc, bem como o narcotráfico, que com o processo de expansão iniciado na década de 80, fez com que a Colômbia se tornasse o maior produtor mundial de cocaína, tendo o mercado norte-americano como principal destino.

O Plano Colômbia previa a adoção de medidas de âmbito econômico, desenvolvimento social e proteção dos direitos humanos. No entanto, seu principal foco era o auxílio material, financeiro e técnico no fortalecimento das forças policiais e Forças Armadas colombianas, para o desenvolvimento de estratégias e operações de combate ao narcotráfico e grupos guerrilheiros.

Assim, no período entre os anos 2000 a 2006, os Estados Unidos forneceram à Colômbia, um auxílio financeiro de US\$ 6 bilhões, a fim de operacionalizar as ações previstas no Plano Colômbia.

Não se pretende neste trabalho explorar os detalhes ou avaliar os detalhes do plano colombiano. No entanto, seu posicionamento no espaço temporal mostra-se relevante, uma vez que foi a partir de sua concepção que o governo brasileiro anunciou uma nova estratégia de controle da fronteira amazônica.

Temeroso de que as operações militares na Colômbia gerassem um deslocamento em massa de guerrilheiros e narcotraficantes para dentro do território nacional, o governo brasileiro anunciou a criação da Operação Cobra (Colômbia-Brasil) da Polícia Federal, com o objetivo de fortalecer a vigilância na fronteira entre os dois países.

Iniciada em 2000, a Operação Cobra teve orçamento estimado em R\$ 70 milhões para seus três primeiros anos e previa o reforço de 180 homens do DPF que seriam baseados em

sete bases estratégicas situadas ao longo da linha de fronteira, tendo como centro de comando a Delegacia da Polícia Federal em Tabatinga. Uma das bases criadas foi a Base Anzol, no município de Tabatinga, posicionada nas margens do rio Solimões.

A Operação Cobra tinha como estratégia impedir a entrada de entorpecentes no território brasileiro, através de ações de patrulhamento fluvial, bem como a fiscalização de portos e aeroportos e áreas secas. Dentre outras ações desenvolvidas, tem-se a fiscalização do transporte produtos químicos utilizados no refino de cocaína, a fim de evitar que estes saíssem do país para abastecer os laboratórios situados do outro lado da fronteira; controle da venda de combustível de aviação, a fim de prejudicar a logística de aeronaves utilizadas para o narcotráfico e a destruição de pistas de pouso clandestinas situadas na faixa de fronteira.

Apesar de liderada pela Polícia Federal, a operação contava com o apoio de outros órgãos do governo brasileiro, como as Forças Armadas, Receita Federal e Ministério das Relações Exteriores. Além disso, estabeleceu-se em Tabatinga um Centro de Inteligência para compartilhamento de informações entre os órgãos de segurança do Brasil, Colômbia, Peru e Estados Unidos, tais como utilização de rotas aéreas e fluviais.

Desse modo, a Operação Cobra estabeleceu-se como a principal ação do governo brasileiro para o combate ao narcotráfico na região amazônica, criando os fundamentos das operações de segurança na fronteira que são seguidos até hoje. A partir dela, estabeleceu-se o patamar médio de 2 toneladas/ano de apreensão de cocaína no Amazonas.

No entanto, com o passar dos anos, houve uma gradual redução do número de policiais envolvidos na operação. Por falta de efetivo e manutenção, as bases localizadas na região conhecida como Cabeça do Cachorro, no noroeste do Amazonas, foram sendo desativadas. Além disso, a Base Anzol foi deteriorando-se, sendo inclusive alvo de manifestações da Federação Nacional de Polícias Federais, denunciando a precariedade das instalações utilizadas pelos policiais que ali trabalhavam. Com isso, a base foi desativada em 2009, sendo reinaugurada apenas em 2013.

Com o estabelecimento do Plano Estratégico de Fronteiras, a Operação Cobra foi substituída pela Operação Sentinela, que não se restringe à fronteira amazônica, mas sim a toda a linha de fronteira do Brasil com os países vizinhos e cujos detalhes serão expostos posteriormente.

As ações de cooperação entre o Brasil e outros países para o combate a ilícitos transnacionais, foram baseadas em uma série de atos internacionais firmados entre seus governos.

Em 2001, Brasil e Estados Unidos assinaram um Memorando de Entendimento (MDE) relativo ao Controle de entorpecentes e Repressão Legal, com o objetivo de estreitar a cooperação entre os dois países no combate ao narcotráfico no território brasileiro. O MDE previa a realização de cinco projetos, sendo que o primeiro deles tinha como objetivo específico a repressão ao narcotráfico na Amazônia, disponibilizando para tanto um suporte financeiro de US\$ 3,5 milhões. Estes recursos foram direcionados para a Operação Cobra.

Em 2005, o governo brasileiro firmou um MDE de Cooperação Policial com a Colômbia tendo como objetivo fomentar a assistência mútua entre as instituições policiais dos dois países, com vistas ao combate ao crime organizado transnacional, envolvendo as mais variadas modalidades delituosas, dentre as quais o tráfico de entorpecentes, de armas e pessoas; lavagem de ativos e exploração ilegal de recursos naturais. Para tanto, o memorando estabeleceu que Brasil e Colômbia poderão promover a troca de informações de inteligência e pesquisa sobre a criminalidade transnacional, compartilhar banco de dados, bem como o intercâmbio acadêmico entre suas instituições policiais. O MDE com o governo colombiano acabou por estabelecer o marco legal da cooperação entre as forças policiais destes dois países, que na prática já existia, principalmente em relação à troca de informações relacionadas ao combate ao narcotráfico no âmbito da Operação Cobra.

Além disso, foram firmados em 2004 e 2008, dois MDE Tripartites, entre Brasil, Colômbia e Peru, estabelecendo cooperação e assistência mútua em operações de fiscalização e controle dos rios fronteirícios ou comuns entre os três países. Dentre as ações previstas no memorando, está a realização de operações simultâneas, com o objetivo de reprimir ilícitos que utilizam as rotas fluviais existentes na zona de fronteira.

Com a criação do Plano Estratégico de Fronteiras, surge um novo paradigma na cooperação entre Brasil e os países vizinhos no combate aos crimes transnacionais. Anteriormente, a assistência mútua baseava-se fundamentalmente no intercâmbio de informações, para o planejamento de ações unilaterais dentre dos limites territoriais de cada país. Com o PEFRON, o Brasil não somente manteve a troca de informações, mas passou a oferecer apoio operacional logístico e de inteligência para o desenvolvimento de ações em território estrangeiro. Exemplo desta nova postura é a Operação Trapézio, realizada pela Polícia Federal em parceria com a Polícia Nacional do Peru.

Com três edições já realizadas, sendo a primeira em 2011, a Operação Trapézio busca localizar e destruir plantações de coca, bem como laboratórios de refino de cocaína no lado peruano da Tríplice Fronteira Amazônica, afastando-os da fronteira brasileira. Deste modo, o governo brasileiro abandona uma postura reativa, focada em impedir a entrada da cocaína já

manufaturada em seu território e passa a adotar uma postura proativa, que procurar também impedir que a cocaína seja produzida, diminuindo a sua disponibilidade no mercado.

As ações da Polícia Federal na Operação Trapézio envolvem a disponibilização de suporte logístico, como fornecimento de combustível para helicópteros e embarcações para o deslocamento de policiais envolvidos na operação; elaboração de relatórios de inteligência sobre a localização de áreas de cultivo e laboratórios, além do acompanhamento das ações de erradicação de cultivo.

Os resultados da Operação Trapézio já começam a ser mensurados. Desde sua primeira edição, mais de 30 laboratórios de refino de cocaína localizados próximos à fronteira foram destruídos, além disso, foram erradicados mais de 100 hectares de cultivos de coca, além da apreensão de insumos químicos que seriam destinados para o processo produtivo da cocaína. Ademais, Operação Trapézio é apontada como a responsável pela redução da expansão dos cultivos de coca na zona peruana do Bajo Amazonas, imediatamente limítrofe ao território brasileiro.

Figura 6 – Laboratório de refino de cocaína no Peru



Fonte: Departamento de Polícia Federal/AM

Apesar dos resultados inicialmente apresentados, deve-se ressaltar que estes ainda se mostram tímidos ante a estimada produção de cocaína na região. Somente na província de Mariscal Castilla, foram identificados cerca de 3.000 ha de cultivos de coca, totalmente

disponíveis para a produção de entorpecentes<sup>5</sup>. Assim, o resultado efetivo obtido por operações como a Trapézio é o de retardar a produção de cocaína, principalmente na fronteira imediata com o território brasileiro, sem contudo, conseguir neutralizar de forma permanente sua disponibilidade.

Desta forma o governo brasileiro deve continuar no aprofundamento e aperfeiçoamento de ações integradas com os países vizinhos, como preconiza a diretriz do PEFRON, a fim de maximizar os resultados no combate ao tráfico de entorpecentes na Tríplice Fronteira Amazônica.

#### 2.4.2 Atuação integrada entre órgãos de Segurança

A segunda diretriz do Plano Estratégico de Fronteiras recomenda a atuação integrada entre os diversos órgãos de segurança pública, fiscalização aduaneira e Forças Armadas do Brasil.

Conforme já demonstrado anteriormente, são diversos os órgãos de segurança pública atuantes na região da Tríplice Fronteira Amazônica, com atribuições diferenciadas, mas que se complementam. Todos estes possuem deficiências estruturais que acabam inibindo a amplitude de suas atividades. Com isso, a integração entre as diferentes instituições envolvidas no combate à criminalidade na fronteira acaba sendo um direcionamento óbvio, ante as deficiências apresentadas.

Assim, com o intuito de promover o fortalecimento dos OSP atuantes na região de fronteira, o Governo Federal, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) do Ministério da Justiça lançou a Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras (Enafron).

A Enafron é um conjunto de políticas e projetos do Governo Federal, que tem a finalidade de otimizar as ações de prevenção e repressão aos crimes transfronteiriços, através de ações integradas dos órgãos das diferentes esferas governamentais, com o objetivo de garantir a presença do Estado na região de fronteira. O mesmo está estruturado em uma série de eixos estratégicos tais como: inovações tecnológicas, sistema de inteligência, política uniforme em nível nacional, integração do sistema e cooperação internacional, política de pessoal e produção normativa. Cada um destes eixos prevê uma série de ações e metas específicas, a serem acompanhados pela Senasp.

---

<sup>5</sup> Vide cap.1, item 1.4, p.30.

O modelo de gestão da Enafron baseia-se na experiência adquirida na Estratégia Nacional de Combate a Corrupção e Lavagem de Dinheiro (Enccla). Assim, propõe-se a realização de encontros periódicos entre os diversos órgãos participantes, para em conjunto avaliarem as ações realizadas no período anterior e definirem as metas para o próximo período. Estas ações no nível estratégico seriam acompanhadas por meio de Gabinetes de Gestão Integradas de Fronteiras, formados por integrantes dos diversos ministérios do Governo Federal envolvidos na Enafron, bem como dos órgãos estaduais e municipais que deles participem. Os objetivos dos GGI-F são enumerados no artigo 6º do Decreto nº 7496 que instituiu o Plano Estratégico de Fronteiras.

Art. 6º Os Gabinetes de Gestão Integrada de Fronteira terão como objetivo a integração e a articulação das ações da União previstas no art. 1º com as ações dos estados e municípios, cabendo a eles:

I - propor e coordenar a integração das ações;

II - tornar ágil e eficaz a comunicação entre os seus órgãos;

III - apoiar as secretarias e polícias estaduais, a polícia federal e os órgãos de fiscalização municipais;

IV - analisar dados estatísticos e realizar estudos sobre as infrações criminais e administrativas;

V - propor ações integradas de fiscalização e segurança urbana no âmbito dos municípios situados na faixa de fronteira;

VI - incentivar a criação de Gabinetes de Gestão Integrada Municipal; e

VII - definir as áreas prioritárias de sua atuação.

§ 1º Não haverá hierarquia entre os órgãos que compõem os GGIF e suas decisões serão tomadas por consenso.

§ 2º Cada GGIF será constituído por ato do Governo Estadual e será composto pelas autoridades federais e estaduais que atuem nos termos do art. 1º e por representantes dos Gabinetes de Gestão Integrada Municipal da região de fronteira.

Além disso, o mesmo decreto criou o Centro de Operações Conjuntas com sede no Ministério da Defesa, com objetivo de coordenar as ações integradas efetivadas no âmbito da Enafron.

Para participar do Plano Estratégico de Fronteiras e ter acesso aos recursos e meios disponibilizados pela Enafron, os estados e municípios da faixa de fronteira deveriam assinar um termo de adesão com o Governo Federal. Com isso, em 08 de dezembro de 2011, os estados do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, firmaram com o Ministério da Justiça seus respectivos termos de adesão. Este termo prevê uma série de atribuições aos seus partícipes, quer seja o Governo Federal ou os governos estaduais.

Em síntese, o Governo Federal deverá:

- Articular a integração entre os diversos órgãos de segurança pública de sua estrutura com os demais órgãos dos Estados fronteiriços, propor ações e planejamentos integrados para a atuação na faixa de fronteira.
- Fortalecer a presença dos órgãos de segurança pública federais na faixa de fronteira, bem como em corredores viários e hidroviários.
- Fortalecer a integração do Sistema Brasileiro de Inteligência, a fim de obter conhecimentos qualificados para a prevenção e repressão da criminalidade na faixa de fronteira.
- Propor a realização de operações integradas de segurança na faixa de fronteira.
- Fomentar estudos e pesquisas sobre a criminalidade e violência nas regiões fronteiriças.
- Estabelecer metas e indicadores mensuráveis para repasse de recursos e aferição de resultados de projetos e ações em curso.

Já os governos estaduais deverão:

- Elaborar um programa ou projeto estadual de segurança pública para as regiões localizadas na região de fronteira, com ações estruturantes de curto, médio e longo prazo.
- Implementar Gabinetes de Gestão Integrada e/ou Câmaras Temáticas específicas de fronteira.
- Implantar Núcleos de Inteligência Integrada nas regiões de fronteira.
- Capacitar os agentes de segurança pública que atuam na faixa de fronteira.
- Constituir unidades especializadas e/ou centros integrados de segurança pública na fronteira.

Em atendimento às atribuições previstas na Enafron, uma série de medidas vem sendo adotadas ou estão planejadas, tanto pelo Governo Federal quanto pelo Governo do Amazonas a fim de melhorar a repressão ao crime na região de fronteira do estado, no qual se insere a região do Trapézio Amazônico.

Primeiramente observa-se que a Operação Cobra da Polícia Federal descrita em tópico anterior, foi rebatizada com o nome de Operação Sentinela. Tal nomenclatura passou a ser adotada para a ação permanente da Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal nos municípios localizados em toda a extensão da faixa de fronteira do Brasil. Além de ser caracterizada pela permanência, a Operação Sentinela tem como princípio o desenvolvimento de ações de inteligência voltadas para a repressão da criminalidade transfronteiriça.

No Amazonas, a Operação Sentinela, além contar com o efetivo próprio da Polícia Federal, é reforçada por policiais integrantes da Força Nacional de Segurança Pública<sup>6</sup> e da Polícia Militar. Graças a este reforço, tanto a Base Anzol em Tabatinga quanto a Base Garatéia em Santo Antônio do Içá encontram-se atualmente em atividade.

Além da Operação Sentinela, a Enafron prevê a adoção de outros projetos estruturantes para o reforço das ações da Polícia Federal, como aumento de efetivo, a construção de residências funcionais e compensação funcional para a permanência na região de fronteira. No entanto, até o momento estes projetos não foram concretizados.

Figura 7- Força Nacional em atuação em Tabatinga



Fonte: Portal Tabatinga

Outro projeto previsto é o Sistema de Veículos Aéreos Não Tripulados (Sisvant) da Polícia Federal. Concebido para entrar em operação em 2011, o projeto previa a aquisição e utilização de 14 aeronaves não tripuladas, para auxiliar as ações de prevenção e repressão à criminalidade transnacional na faixa de fronteira, incluindo-se uma base operacional na região no Trapézio Amazônico. Contudo, foi apenas no segundo semestre de 2013, que dois Vants

---

<sup>6</sup> Criada por meio do Decreto Presidencial nº 5289/2004, a Força Nacional de Segurança Pública é formada por servidores policiais de órgãos de Segurança Pública da União e dos Estados designados pelo Ministério da Justiça e Governadores Estaduais. O seu emprego em apoio às forças estaduais ou municipais é realizado a partir de solicitação dos Governadores ou Ministro de Estado após autorização do Ministro da Justiça. Desde o fim de 2009, a Força Nacional reforça o efetivo na região do Alto Solimões, com um efetivo que já chegou a 60 homens mas que atualmente é composto por menos de 10 policiais.

passaram a atuar na região da fronteira sul entre Brasil, Paraguai e Argentina, não havendo atualmente, previsão para a entrada em ação de uma base operacional no Amazonas.

Outra ação decorrente do Plano Estratégico de Fronteiras foi o lançamento da Operação Ágata, liderada pelo Ministério da Defesa, em parceria com os diversos órgãos de segurança pública. As características desta operação serão expostas em tópico posterior desta pesquisa.

Observa-se assim, que a Enafron é direcionada para ações que visam a atuação integrada entre os OSP das diversas esferas, de forma a atender à segunda diretriz do PEFRON.

Em âmbito estadual, as ações orientadas para atender aos objetivos do PEFRON, seguindo as atribuições estabelecidas pelo termo de adesão da Enafron, no capítulo a seguir.

### **3 O PLANEJAMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS PARA SEGURANÇA PÚBLICA NAS FRONTEIRAS**

De acordo com as atribuições previstas na Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras, os estados dela participantes devem elaborar planos de estaduais específicos para a segurança nas regiões de fronteira. Assim, em 11 de outubro de 2011, a Secretaria de Segurança Pública, instituiu a Câmara Temática para a Estratégia Estadual de Segurança Integrada para a Região de Fronteira e Divisas do Amazonas (CT-Esfron/AM).

Inicialmente, observa-se que a CT-Esfron não trata exclusivamente de ações referentes à faixa de fronteira, mas também da região de divisas do Amazonas, a exemplo dos municípios do sul do Estado que fazem divisa com os estados do Acre, Rondônia e Mato Grosso.

Segundo a portaria 074/2011 da SSP/AM que criou a CT-Esfron, a mesma está inserida no Gabinete de Gestão Integrada daquele órgão e possui os seguintes objetivos:

- Otimizar o trabalho de acompanhamento, avaliação e fiscalização das ações implantadas pela Esfron/AM e Enafron/MJ.
- Participar e integrar o projeto de interlocução da Secretaria Nacional de Segurança Pública com os órgãos de Policiamento e Fiscalização do Estado e dos Municípios.
- Participar da Equipe de Interlocução, integrando o Escritório de Interlocução da Enafron conforme constituição específica e orientada pela SENASP/MJ.

A CT-Esfron/AM foi criada com a nomeação de um coordenador e composta por interlocutores de diversos órgãos e setores do Sistema de Segurança Pública do Amazonas. A estes integrantes, incumbe a interação com os órgãos das três esferas de poder (estadual, municipal e federal), a fim de garantir a articulação necessária ao sucesso da Estratégia (artigo 6º da referida portaria). Tendo por base seu instrumento de criação, pode-se tecer as primeiras críticas, positivas e negativas, a respeito da CT-Esfron.

Primeiramente, observa-se que o Estado do Amazonas buscou se alinhar ao direcionamento conferido pela Enafron, criando um setor para o fomento de uma política estadual específica para a região de fronteira, antes mesmo de sua adesão formal à estratégia. Com isso criou as condições necessárias para receber recursos e capacitação técnica do Governo Federal voltadas àquela região.

Por outro lado, a CT-Esfron apresenta problemas quanto a forma como foi concebida e seu modo de atuação.

De acordo com sua portaria de atuação, já mencionada, a mesma está inserida no Gabinete de Gestão Integrada da SSP/AM. Os Gabinetes de Gestão Integradas são órgãos idealizados como fóruns de deliberação, formado pelas instituições de Segurança Pública e Justiça Criminal, a fim de articular e orientar as políticas de segurança pública nos estados<sup>7</sup>. Não há relação de hierarquia entre os órgãos neles envolvidos, devendo ser respeitadas as autonomias institucionais de cada um de seus integrantes. Busca-se assim, fazer com que o planejamento das políticas de segurança pública seja realizado de forma sistêmica, objetivando a eficiência no enfrentamento à criminalidade.

No Amazonas, o GGI foi legalmente inserido na estrutura da Secretaria de Segurança Pública por meio da Lei Delegada nº 59 de 2005 e atualmente está previsto no rol de Órgãos Colegiados da SSP, conforme dispõe o artigo 3º, I da Lei Delegada nº 79/2007 que define sua estrutura. Desde então, o GGI no Amazonas vem funcionando principalmente para o planejamento de ações que necessitam o engajamento múltiplo de órgãos de segurança pública, tais como reintegrações de posse em grandes extensões de área e com grande quantidade de invasores e planos de segurança de grandes eventos festivos no Estado. No entanto, não conseguiu efetivamente se estabelecer como órgão consultivo para a elaboração de uma política conjunta de segurança pública para o estado.

Em 20 de Janeiro de 2014, a Senasp publicou a portaria nº 01/2014 que instituiu diretrizes nacionais orientadoras para os Gabinetes de Gestão Integrada. Esta portaria visa harmonizar a atuação dos GGIs criados nos estados e municípios, estabelecendo diretrizes uniformes para sua composição e funcionamento.

A definição do que é o Gabinete de Gestão Integrada está prevista em seu artigo 2º que dispõe:

Art. 2º - O GGI é um fórum deliberativo e executivo composto por representantes do poder público das diversas esferas e por representantes das diferentes forças com atuação na área da segurança pública, que opera por consenso, em regime de mútua cooperação e sem hierarquia, não cabendo a nenhum de seus integrantes a função de determinar ou decidir qualquer medida, devendo haver respeito às autonomias de cada uma das instituições que o compõem.

§ 1º - O GGI por se tratar de uma ferramenta de gestão que reúne o conjunto de instituições que incide sobre a política de segurança local, promove ações conjuntas e sistêmicas, tendo como objetivo, discutir, deliberar e executar as políticas públicas com vistas à diminuição da criminalidade, prevenção às violências, à manutenção da paz social e a promoção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas.

---

<sup>7</sup> A concepção dos GGIs está inserida nas propostas do “Projeto Segurança Pública para o Brasil”, elaborado pela ONG Instituto Cidadania em 2002 e que serviu como base para o Plano Nacional de Segurança Pública adotado pelo Governo Federal em 2003, que prevê a criação de um Sistema Único de Segurança Pública.

§ 2º - Os GGI constituídos tanto em âmbito estadual, distrital, de fronteira e municipal, têm como premissa integrar sistematicamente os órgãos e instituições federais, estaduais e municipais atuantes na área de segurança pública, justiça criminal e sistema prisional existentes em suas respectivas áreas de atuação.

Além disso, a mesma portaria prevê o funcionamento de Câmaras Técnicas e Temáticas inseridas nos GGIs, As Câmaras Técnicas são definidas no artigo 10, abaixo transcrito.

Art. 10 - As Câmaras Técnicas são espaços permanentes de discussão acerca de assuntos relevantes na seara da segurança pública abrangidos pelo GGI.

§ 1º - As Câmaras Técnicas serão criadas mediante deliberação e aprovação do Colegiado Pleno e serão compostas por profissionais de notável saber técnico de qualquer dos órgãos que integram o GGI, tendo como atribuição o aprofundamento na análise de temas específicos, programas de prevenção e repressão ao crime.

§ 2º - Compete aos integrantes das Câmaras Técnicas formularem propostas, realizarem levantamentos, produzirem apontamentos e estudos e confeccionarem documentos que possam subsidiar os trabalhos e decisões do Colegiado Pleno.

§ 3º - Para a melhor consecução dos fins a que se destinam as Câmaras Técnicas, poderão ser convidados especialistas para contribuir pontualmente nas reuniões, com palestras e subsídios para o debate dos temas nelas tratados.

§ 4º - Será obrigatória a existência de pelo menos uma Câmara Técnica que se denominará Câmara Técnica de Prevenção e irá pautar a articulação e integração de todos os assuntos afetos a segurança pública na perspectiva da prevenção à violência e criminalidade.

§ 5º - A Câmara Técnica de Prevenção deverá estar prevista no Regimento Interno de cada GGI.

§ 6º - De acordo com as demandas e as necessidades de cada GGI, caberá ao Colegiado Pleno criar outras Câmaras Técnicas.

Já as Câmaras Temáticas são definidas como locais de interação da sociedade civil com o GGI, conforme disciplina o artigo 11 da portaria ora analisada.

Art. 11 - As Câmaras Temáticas se configuram em espaços temporários de escuta popular e de interlocução entre o GGI e a sociedade civil sobre um determinado tema.

§ 1º - As Câmaras Temáticas serão criadas mediante deliberação e aprovação do Colegiado Pleno para análise de temas específicos, que demandem a oitiva da sociedade civil e a participação popular, tendo por objetivo o encaminhamento de proposições a respeito da prevenção à violência e às condutas criminosas.

§ 2º - As Câmaras Temáticas terão caráter temporário, ficando adstritas à relevância do tema e a resolução ou amenização da demanda, que será apurada pelo Colegiado Pleno.

§ 3º - Compete aos integrantes das Câmaras Temáticas apresentarem apontamentos que possam subsidiar os trabalhos desenvolvidos pelo Colegiado Pleno.

Assim sendo, pode-se identificar que a CT-Esfron criada no Amazonas não é uma Câmara Temática, mas sim uma Câmara Técnica, uma vez que não se trata de um espaço para a resolução de demandas temporárias da sociedade civil, mas sim o fórum de interlocução para a implantação de uma política estadual de segurança nas fronteiras.

No entanto, este erro de definição não é de maior relevância, uma vez que bastaria a edição de uma nova portaria corrigindo a nomenclatura adotada, definindo-a como uma Câmara Técnica ao invés de Câmara Temática.

A problemática surge, ao se observar que a despeito de estar prevista como inserida no GGI, a CT-Esfron possui uma atuação totalmente desvinculada e independente do mesmo.

Conforme já exposto, a CT-Esfron foi criada pela portaria 074/2011 da SSP/AM. Este instrumento legal não faz qualquer menção à deliberação do colegiado do GGI demandando a sua criação. Ademais, em nenhum dos objetivos estabelecidos pela CT-Esfron está prevista a submissão de eventuais propostas ou planos de ação por ela concebida ao GGI. Em sentido contrário, em 12 de janeiro de 2012, foi publicada a portaria n° 06/2012 da SSP/AM que estabeleceu que no âmbito da Secretaria de Segurança Pública e demais órgãos integrantes do Sistema de Segurança Pública, todo assunto referente à movimentação de recursos humanos e materiais, bem como missões ordinárias e extraordinárias e documentação referente à Segurança Pública na faixa de fronteira do estado seja encaminhada à CT-Esfron para apreciação e deliberação de seu colegiado.

Desta maneira, pode-se concluir que ao invés de se constituir como uma câmara de apoio ao Gabinete de Gestão Integrada, em questões relativas à segurança nas fronteiras, a CT-Esfron adquiriu um formato de um novo órgão colegiado, com poder deliberativo independente. Esta configuração acaba mostrando-se errônea, uma vez que acaba por mitigar o espectro de atuação do GGI, enfraquecendo este colegiado que já atua no estado desde 2005.

Além disso, a composição da CT-Esfron limita-se a integrantes de órgãos do Sistema de Segurança Pública do Amazonas, sem contar com a participação de integrantes do sistema de justiça criminal e outros órgãos capazes de auxiliar uma política estadual de Segurança Pública para a faixa de fronteira, como as Forças Armadas. Assim, a concepção de um planejamento de segurança pública de forma sistêmica, conforme defendido nas diretrizes nacionais do GGI e no Plano Estratégico de Fronteiras acaba prejudicada, uma vez que não há uma unidade específica da Secretaria de Segurança do Amazonas destinada à sua elaboração, que possua as características técnicas recomendadas. Assim, a despeito desta ressalva, observa-se que, atualmente, a interlocução com a Senasp e elaboração técnica de convênios destinados a projetos de segurança na fronteira, bem como o acompanhamento de sua execução é realizada pela CT-Esfron.

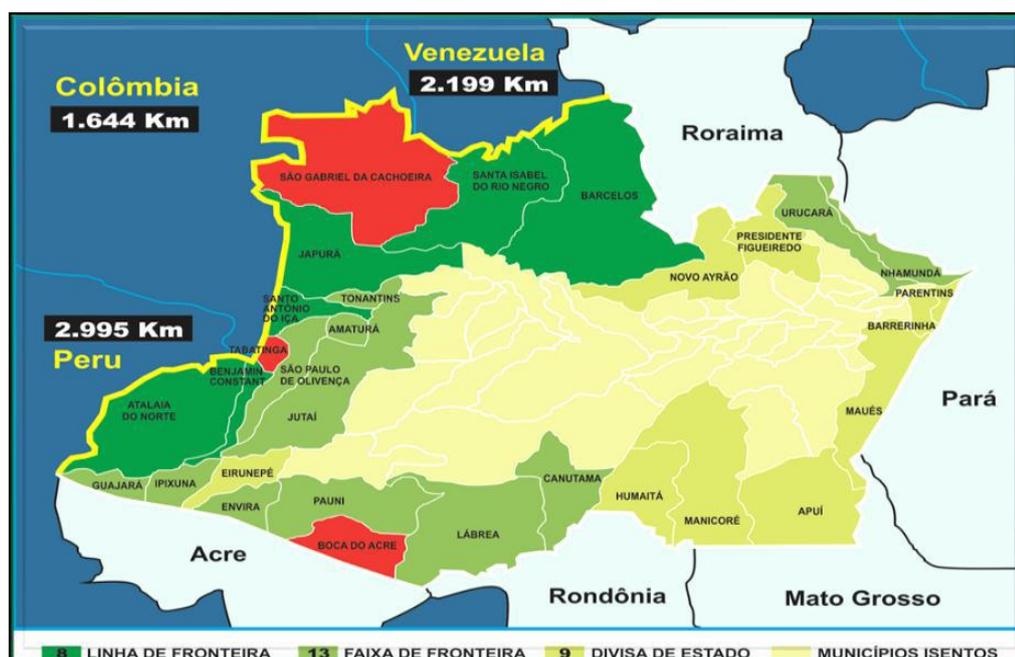
### 3.1 O Projeto Esfron/AM

Definida pela SSP/AM que a CT-Esfron é a responsável por conduzir os processos que envolvem segurança pública na faixa de fronteira do Amazonas, iniciou-se dentro dela o processo de elaboração de um projeto denominado Estratégia Estadual de Segurança Pública Integrada para a Região de Fronteiras e Divisas do Amazonas (Esfron/AM), criado com o intuito de ser a política central de segurança do Governo do Estado para aquelas regiões.

Em 2011, foi divulgada a primeira versão do Esfron/AM, apresentado como um projeto básico para a captação recursos para a estruturação de unidades de policiamento integrado na região de fronteira do Amazonas. Em 2012, uma nova versão do projeto foi apresentada, com maiores detalhes de operacionalização em relação à do ano anterior, mas mantendo a sua essência. Assim, estes projetos serviram como fundamentos para justificar as propostas de convênio apresentadas pela SSP junto à Secretaria Nacional de Segurança Pública

Segundo a descrição do projeto, a Esfron tem como objetivo fortalecer o combate à criminalidade em 21 municípios da faixa de fronteira do Estado, sendo que 08 destes possuem fronteira imediata com o território de países vizinhos e os outros 13 situam-se na faixa de 150 km da linha de fronteira para dentro do território brasileiro (faixa de fronteira). Os municípios abrangidos pela Esfrons/AM são identificados na figura abaixo:

Figura 8- Municípios abrangidos pela Esfron/AM



Fonte: Projeto Esfron/AM-2011

Dentre os ilícitos a serem combatidos pela Esfron destacam-se:

- Tráfico de entorpecentes, em especial o de cocaína e seus subprodutos;
- Tráfico internacional de armas, munições e explosivos;
- Evasão de divisas;
- Roubo, furto e exportação ilegal de veículos;
- Tráficos de pessoas e imigração ilegal.

Para se materializar, o Esfron prevê a criação de Estruturas Integradas de Segurança Pública e Socorro (EISPS), idealizadas para abrigar os efetivos dos órgãos de segurança pública estaduais em atuação naqueles municípios. As EISPS são divididas em três categorias, cujo tamanho varia conforme o tamanho e incidência criminal do município em que está instalada:

- a. Centros Integrados de Segurança Pública e Socorro de Fronteira ou de Divisa (CISPS-Fron ou Div) - Estrutura física onde estão situados uma Unidade de Polícia Ostensiva, tipo Batalhão; uma Unidade de Polícia Judiciária, tipo Delegacia; Uma Unidade de Socorro, tipo Grupamento; Escritórios Regional de Inteligência (ERINF), uma Equipe de Polícia Técnica com IML (Núcleo), Fração de Bombeiros Militares e Posto do DETRAN.
- b. Distritos Integrados de Segurança Pública e Socorro de Fronteira ou de Divisa (DISPS-Fron ou Div) Estrutura física onde estão situados uma Subunidade de Polícia Ostensiva, tipo Companhia; uma Unidade de Polícia Judiciária, tipo Delegacia; e, quando necessário, Equipe de Polícia Técnica com IML (Núcleo), Fração de Bombeiros Militares, Posto do DETRAN e Agentes de Inteligência (ERINF).
- c. Bases Integradas de Segurança Pública e Socorro de Fronteira ou de Divisa (BISPS-Fron ou Div) - Estrutura física onde estão situados uma Fração de Polícia Ostensiva, tipo Pelotão; uma Unidade de Polícia Judiciária, tipo Delegacia; e representantes do Corpo de Bombeiros, do DETRAN e Agentes de Inteligência, podendo as missões serem atribuídas e/ou desenvolvidas cumulativamente, na forma da lei.

A fim de inserir a Esfron no Sistema de Segurança Pública do Amazonas, o projeto previa a criação do Subsistema de Segurança Pública Integrada para a região de Fronteiras e Divisas do Estado do Amazonas (SPI/FD). Além disso, previu-se, dentro da estrutura da Secretaria Executiva Adjunta de Operações da SSP/AM, a criação do Departamento de

Planejamento, Coordenação e Controle da Esfron/AM (DPC/ESFRON), que seria o responsável por operacionalizar a estratégia em cada município, através das Estruturas Integradas de Segurança Pública e Socorro, que além de contar com os órgãos integrantes do Sistema de Segurança Pública Estadual (PC, PM, Bombeiros e Detran) teria a presença de unidades da estrutura da SSP, como Corregedoria e Instituto de Ensino Integrado.

Figura 9 - Subsistema de Segurança Pública Integrada para Fronteiras e Divisas do Amazonas



Fonte: Projeto Esfron/AM – 2012

Outra iniciativa prevista na Esfron/AM é a criação da Força Integrada de Resposta Rápida (FIRR), que segundo o referido projeto, caracteriza-se:

[...] em uma força especializada para atuação nas regiões de fronteira e/ou divisas, caracterizada pelo seu treinamento diferenciado, mobilidade, utilização de armas e munições, equipamentos, transportes aéreo-fluvial e terrestre, táticas e técnicas especiais com emprego suplementar em terra, ar e água e formação híbrida, organizada por servidores da Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Técnica-Científica (DPTC/PCAM), Departamento Estadual de Trânsito e Corpo de Bombeiros Militar, cujo efetivo possui variação entre 20 (vinte) e 30 (trinta) servidores. (ESFRON, 2012)

As unidades da FIRR nas unidades de segurança de integrada de maior porte, classificadas como Centros Integrados ou Distritos Integrados. Desta maneira, estaria sendo atendido o compromisso de se criar uma unidade especializada em segurança pública na fronteira, presente no termo de adesão ao Plano Estratégico de Fronteiras.

O projeto Esfron previa ainda a criação de outras estruturas para sua operacionalização tais como Gabinetes de Gestão Integrada Municipais, nos municípios de fronteira;

implantação de Escritórios Regionais de Inteligência, de Núcleos de Polícia Técnica Científica e de sistemas de videomonitoramento nos municípios fronteiriços de maior porte.

Por fim, a Esfron previa que sua eficácia fosse avaliada a partir de indicadores obtidos a partir de estatísticas oficiais da SSP/AM, sendo divididos em indicadores de desempenho e de redução da criminalidade, assim dispostos:

- a. Indicadores de desempenho
  - Apreensão de drogas
  - Apreensão de armas, munições e explosivos
  - Apreensão de produtos pirateados e/ou contrabandeados e
  - Apreensão de produtos de crimes ambientais
- b. Indicadores de redução
  - Homicídios
  - Roubos
  - Crimes ambientais em geral
  - Evasão de divisas
  - Prostituição infantil e
  - Acidentes de trânsito com vítimas fatais

Para tanto, foi proposto que os indicadores de redução deveriam sofrer um decréscimo global de 3%, sem contudo, serem apontados os critérios para que este percentual fosse estipulado.

Estas, portanto, são as linhas gerais apresentadas pelo projeto elaborado pela CT-Esfron em 2011 e 2012, com o objetivo de estabelecer uma nova política de segurança pública nas regiões de fronteira do Amazonas, de forma a atender as diretrizes do Plano Estratégico de Fronteiras. Realizada a sua apresentação, faz-se necessária algumas considerações sobre a sua concepção e processo de implantação.

Inicialmente, deve-se informar que a Esfron/AM não foi, desde a sua concepção até a presente data, oficialmente admitida como política central de segurança pública para a região de fronteiras do Amazonas. Diferentemente do PEFRON, que foi oficialmente instituído como plano orientador para o fortalecimento de ações de prevenção e repressão de delitos transfronteiriços do Governo Federal, através do Decreto Presidencial nº 7496/2011, e não houve em relação à Esfron/AM, qualquer decreto do Governador do Estado, ou ainda, uma portaria do Secretário de Segurança Pública, aprovando-a em termos semelhantes ao plano federal.

Conforme mencionado anteriormente, oficialmente o Esfron adquiriu o perfil de projeto básico para captação de recursos junto à Senasp, sendo utilizado como instrumento de elaboração dos termos de referências de alguns convênios celebrados para a reestruturação de unidades policiais situadas em municípios amazonenses da faixa de fronteira, mas não evoluiu a ponto de se tornar um plano estratégico de segurança das fronteiras.

Constata-se ainda, que muitas das propostas idealizadas na Esfron não se concretizaram ou vêm sendo executadas de maneira diferente à qual foram planejadas, por diversos fatores a seguir expostos.

O projeto Esfron/AM continha a previsão de criação do Subsistema de Segurança Pública para Fronteiras e Divisas do Amazonas (SPI/FD), e do Departamento de Planejamento e Controle do Esfron/AM (DPC/Esfron). Segundo, o SPI/FD seria formado pela reunião das Estruturas Integradas de Segurança a serem criadas nos municípios, que por sua vez seriam operacionalizadas pelo DPC/Esfron.

Desta forma, as Estruturas Integradas de Segurança Pública e Socorro aparentemente seriam formadas pela reunião de diversos órgãos de segurança pública, como Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, mas vinculadas diretamente ao DPC/Esfron. Não se detalhou portanto, como seria o relacionamento deste departamento com os setores que são responsáveis com as unidades de policiamento situadas no interior do estado, como o Departamento de Polícia do Interior da PC/AM e Comando de Policiamento do Interior da PM/AM. Assim, esta proposta jamais se tornou realidade, não sendo nem instituído o SPI/FD, tampouco foi criado o DPC/Esfron na estrutura da Secretaria Executiva de Operações da Secretaria de Segurança Pública.

Ademais, o processo de implantação das EISPS nos municípios da faixa de fronteiras vem ocorrendo em ritmo lento. Até a presente data, somente foram concluídas as obras dos Centros Integrados dos municípios de Tabatinga e São Gabriel da Cachoeira<sup>8</sup>, tidos como projetos-piloto da Esfron/AM, e mesmos estes não cumpriram todas as etapas planejadas.

O CISP de Tabatinga teve seu processo de implantação desdobrado em seis etapas, quais sejam:

- Etapa 1: Criação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGI-M)
- Etapa 2: Criação da Câmara Temática Municipal (CT-M)
- Etapa 3: Implantação do Escritório Regional de Inteligência
- Etapa 4: Implantação do Núcleo de Polícia Técnica

---

<sup>8</sup> O processo de implantação do Cisp de São Gabriel da Cachoeira não será detalhado por estar fora da região analisada nesta pesquisa.

- Etapa 5: Implantação da Força Integrada de Resposta Rápida – FIRR/TBT, composta por integrantes da PM, PC, CBM, DETRAN e DPTC/PC
- Etapa 6: Reparcelhamento das Polícias Civil, Militar e DPTC/PC

Até a presente data, não houve a criação do GGI-M e da CT-M, nem foi implantado o Núcleo de Polícia Técnica da Polícia Civil (Etapas 1, 2 e 3). O Escritório Regional de Inteligência foi instalado, mas possui apenas um agente de inteligência. Assim, ainda que a elaboração de relatórios sobre a criminalidade na região esteja viabilizada, estes possuem resultados limitados pela falta de uma fração operacional do órgão<sup>9</sup>. Já em relação às Polícias Cíveis e Militar, houve o envio de novos materiais para estes órgãos, tanto para equipar as instalações físicas, como mobiliário e equipamentos de informática, como armamentos e veículos.

No entanto, outros projetos que visam melhorar a atuação destes órgãos ainda não foram concluídos, como a implantação de um sistema de videomonitoramento por câmeras de vigilância. Além disso, o Cisp de Tabatinga não conta em suas instalações com uma unidade de polícia judiciária, ou seja, uma delegacia de Polícia Civil nos moldes em que foi planejado. Como já revelado, a Polícia Civil em Tabatinga possui um efetivo muito reduzido<sup>10</sup> e cujo aumento desde a implantação da Esfron/AM limitou-se à chegada de dois novos delegados, sem que haja qualquer previsão de aumento do número de servidores dos demais cargos, como escrivães e investigadores.

Desta maneira, não houve a criação de uma nova delegacia da PCAM, junto ao Cisp de Tabatinga, que poderia ser a unidade especializada em apurar ilícitos mais complexos, a exemplo do tráfico de entorpecentes, bem como não houve a transferência das instalações físicas da Delegacia Interativa de Polícia Civil para dentro do Cisp.

Outra etapa concluída apenas de forma parcial foi a implantação da Força Integrada de Resposta Rápida (etapa 5). Nos moldes que foi proposta na Esfron/AM, as unidades da FIRR teriam um efetivo entre 20 e 30 integrados, de todas as instituições do Sistema de Segurança Pública do Amazonas, constituindo-se na força pública especializada para atuar na faixa de fronteira e atenderia às diretrizes propostas pela CT-Esfron.

No entanto, a FIRR em Tabatinga jamais se fez presente com o efetivo proposto, à exceção da primeira operação denominada “Fronteira Segura”, em abril de 2012. Ademais, a Esfron/AM não indica como seria a vinculação administrativa deste tipo de unidade dentro do Sistema de Segurança Pública do Amazonas, se diretamente comandadas pela SSP, como

---

<sup>9</sup> Na mesma situação encontra-se a subunidade de Tabatinga da Agência Brasileira de Inteligência.

<sup>10</sup> Vide Tabela 2 desta pesquisa, p. 43.

ocorre com a Força Tarefa<sup>11</sup>, ou inseridas nas estruturas dos órgãos aos quais seus integrantes fazem parte.

Assim, tem-se que em Tabatinga, o incremento das forças policiais que deveria ser proporcionado pela FIRR, na realidade é feito por missões permanentes da Polícia Civil e Polícia Militar, com equipes que se revezam após 30 dias de atuação, mas que não atuam de forma integrada. Atualmente, a equipe da Polícia Civil que integra essas missões é composta por dois investigadores, um escrivão e um perito, sendo comandados por um dos delegados da Polícia Civil de Tabatinga, que também se revezam na função. Já a Polícia Militar disponibiliza um efetivo de cerca de dez policiais que atuam no reforço às equipes da Polícia Federal nas Bases Anzol e Garatéia. Nota-se portanto, que não houve a efetiva criação de uma unidade especializada nos termos propostos pela Estratégia Nacional de Fronteiras do Governo Federal.

Assim, pode-se constatar que a execução do projeto Esfron/AM ocorreu de forma muito diferente da qual foi concebido. Com isso, foi elaborada uma nova remodelação da Esfron/AM, intitulada “Plano Estratégico de Ações de Segurança Interagências Permanentes na Faixa de Fronteira e Divisas do Amazonas”, cuja proposta é detalhada no item a seguir.

### **3.2 Plano Estratégico de Ações de Segurança Interagências Permanentes na Faixa de Fronteira e Divisas do Amazonas**

Em 2014, foi inaugurado em Manaus, o Centro Integrado de Comando e Controle (CICC) da SSP/AM. Trata-se de uma estrutura projetada para reunir integrantes de diferentes órgãos, como os de segurança pública, saúde e serviços públicos, para atuar em eventos que demandam uma atuação integrada e com poder de tomada de decisão imediata em eventuais crises. Sua implantação decorreu da demanda gerada por uma complexa operação de segurança e socorro pela Copa do Mundo de Futebol 2014, da qual Manaus foi uma das cidades-sede.

O Governo Federal, por meio da Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos do Ministério da Justiça (SESGE/MJ) disponibilizou recursos para a implantação de CICC regionais nas doze cidades-sede da Copa do Mundo, além de dois CICC nacionais, sendo um em Brasília e outro no Rio de Janeiro, formando-se assim o Sistema Integrado de Comando e Controle. No Amazonas, a administração do CICC ficou a cargo da Secretaria

---

<sup>11</sup> A Força Tarefa da SSP/AM é um grupo composto por policiais civis e militares que atuam de forma conjunta atendendo diretamente às demandas do Secretário de Segurança Pública.

Executiva Adjunta de Segurança para Grandes Eventos (Seasge), inserida na estrutura da SSP/AM. Criada pela lei estadual nº 3946/2013, a finalidade da Seasge é conforme o artigo 1º da referida lei:

Art. 1º [...] sistematizar, integrar e coordenar o planejamento e operacionalização das ações de segurança pública para Grandes Eventos, no âmbito do Estado do Amazonas, desenvolvidas pela Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Departamento Estadual de Trânsito e órgãos integrantes da estrutura orgânica da SSP.

Ainda de acordo com a lei de criação da Seasge, a definição de Grandes Eventos é realizada pelo Secretário de Segurança, a partir da complexidade das ações de segurança a serem desenvolvidas em cada um destes eventos. Após a Copa do Mundo, o CICC já foi acionado para o acompanhamento de outras operações de segurança de eventos de maior complexidade como as Eleições 2014 e o Exame Nacional do Ensino Médio. Além disso, o Ministério da Justiça anunciou a intenção de utilizar os CICCs para o monitoramento das ações do Plano Estratégico de Fronteiras. A partir desta ideia, iniciou-se dentro da Seasge um processo de reformulação da Estratégia Estadual de Segurança nas Fronteiras, a fim de inserir o papel do CICC nas operações de segurança na faixa de fronteira do Amazonas.

Deste modo, o planejamento das ações de segurança pública na fronteira do Amazonas foi reformatado, sendo consolidadas no Plano Estratégico de Ações de Segurança Interagências Permanentes na Faixa de Fronteira e Divisas do Amazonas.

Em síntese, o novo plano anuncia novamente medidas previstas na Esfron, que não foram concretizadas como:

- Organização de Estruturas Integradas de Segurança Pública nos municípios abrangidos pelo plano.
- Incentivo à criação de Gabinetes de Gestão Integradas Municipais de Fronteira.
- Criação de unidades da Força Integrada de Resposta Rápida para reforçar o policiamento nas regiões de fronteira/divisas.
- Implantação de Núcleos de Polícia Técnica Científica.

A grande mudança em relação ao planejamento anterior é a previsão de se criar CICCs locais nos municípios de fronteiras e divisas, que seriam coordenados pelo Centro de Comando e Controle Estadual, formando-se assim um Sistema Estadual de Comando e Controle. Assim, o plano estabelece como principal diretriz a atuação integrada entre órgãos de segurança, controle aduaneiro e Forças Armadas, a exemplo do estabelecido no Plano Estratégico de Fronteiras.

Para sua consolidação, o Plano Interagências estabelece algumas metas a serem atingidas, no período de 2014 a 2018:

- Meta 1: Migração de Câmara Temática (CT) para Gabinete de Gestão Integrada de Fronteira e de Divisas (GGI-F/D) e implantação dos GGI-M nos municípios de fronteira.

Esta meta aparentemente corrige um equívoco atualmente existente na estrutura da SSP/AM e já mencionado nesta pesquisa, que é a existência de uma Câmara Temática responsável pela elaboração, interlocução com outras esferas governamentais e execução de projetos de segurança voltados para a região de fronteiras, que atua de forma independente do Gabinete de Gestão Integrada Estadual. Abandona-se assim a ideia da criação de um Subsistema de Segurança para Fronteiras e de um Departamento de Controle na estrutura da SSP. No entanto, o plano deixa claro se o GGI-F/D insere-se como uma subdivisão do GGI estadual, ou também atuará de maneira desvinculada ao mesmo. Caso esta segunda hipótese ocorra, continuar-se-á com órgãos colegiados independentes, com enfraquecimento do GGI estadual.

Uma outra etapa prevista para o atingimento desta meta é o estabelecimento do Plano Estratégico, como política oficial de segurança pública no estado através de decreto governamental. Trata-se de um avanço em relação ao projeto Esfron, que oficialmente servia apenas como instrumento base para a elaboração de termos de convênio.

- Meta 2: Ampliação do projeto da Enafron para os municípios de divisa do Estado.

A consecução desta meta não depende exclusivamente do Governo do Amazonas, uma vez que a Enafron é um conjunto de políticas do Governo Federal. A ampliação do escopo do projeto permitiria que convênios com recursos destinados à melhoria das ações de segurança pública na faixa de fronteira, possam ser utilizados em municípios de divisa com outros estados brasileiros, situados fora da zona fronteira. Aparentemente trata-se de uma meta inviável, pois caso isto ocorra em relação ao Amazonas, todas as demais unidades da Federação poderiam solicitar tratamento isonômico, o que acabaria por desvirtuar a Enafron.

- Meta 3: Implantação dos Centros e Salas Integradas de Comando e Controle locais e móveis dos municípios de fronteiras e divisas do Estado do Amazonas.

Esta meta está prevista a ser desenvolvida em duas fases, sendo a primeira no período 2014-2015, e a segunda no período 2015-2018. Na primeira fase, prevê-se a instalação de um CICC local no município de Tabatinga e em outros 5 municípios (Boca do Acre, São Gabriel da Cachoeira, Humaitá e Parintins), bem como o fortalecimento da FIRR, da unidade de inteligência local e da implantação de um núcleo de polícia técnica em cada um destes.

A segunda fase, prevê a instalação de CICC's nos demais 26 municípios de fronteira e divisas não contemplados na primeira fase. Além disso, prevê-se a criação de GGIs municipais em cada um destes.

A execução desta meta mostra-se bastante complexa, pois conforme exposto anteriormente, objetivo semelhante foi proposto no planejamento da Esfron e sequer foi completamente concretizado nos municípios designados para receber o projeto piloto, Tabatinga e São Gabriel da Cachoeira<sup>12</sup>. Contudo, caso seja implantada de forma integral, o estado passará a possuir uma robusta rede de planejamento e controle de políticas de segurança na sua região de fronteira e divisas.

### **3.3 Convênios destinados à Segurança na faixa de fronteira**

Desde a concepção da Estratégia Nacional de Fronteiras, foi firmada uma série de convênios entre a SSP/AM e a Senasp, destinados aos projetos de segurança pública na faixa de fronteira. Os objetos, previsão orçamentária e execução destes convênios passam a ser demonstrados a seguir:

1. Convênio 752340/2010

Objeto: Implantação do Sistema de Radiocomunicação do Policiamento Especializado Integrado de Fronteira – PEFRON/AM.

Valor do Repasse da Senasp – R\$ 400.000,00

Valor da contrapartida do Estado – R\$ 52.600,00

Valor Global do convênio – R\$ 452.600,00

Vigência – 29/12/2010 a 19/02/2015

O convênio 752340/2010 objetiva a implantação de um sistema de radiocomunicação digital na região oeste do Amazonas, a ser implantado no município de Tabatinga de forma a otimizar a comunicação entre os órgãos de segurança em ação no município. Importante notar que embora o termo de referência do referido convênio mencione que o sistema beneficiará a população de 13 municípios (Tabatinga, Atalaia do Norte, Benjamin Constant, Barcelos, Santa Izabel do Rio Negro, Japurá, Santo Antônio do Içá, Boca do Acre, Guajará, São Gabriel da Cachoeira, Nhamundá, Lábrea e Canutama), esta afirmação mostra-se inverossímil, uma vez que só há previsão para instalação de equipamentos em Tabatinga. Até o presente momento, o Portal de Convênios do Governo Federal (Sincov) não possui cadastrado nenhum

---

<sup>12</sup> Vide cap. 3, item 3.1, p. 63.

relatório de execução por parte do conveniente (SSP/AM), informando o quanto das ações previstas no convênio foram executadas.

## 2. Convênio 761557/2011

Objeto: Implementação da Estratégia Estadual de Segurança Pública Integrada para Região de Fronteira (ESFRON), com a estruturação das unidades de policiamento, perícia e de inteligência nas áreas de fronteiras do Estado do Amazonas.

Valor do Repasse da Senasp – R\$ 3.499.650,00

Valor da contrapartida do Estado – R\$ 35.350,00

Valor Global do convênio – R\$ 3.535.000,00

Vigência – 27/12/2011 a 27/12/2014

Conforme mencionado em seu objeto, este convênio visa a estruturação de unidades de policiamento, inteligência e perícia nos municípios de Tabatinga e São Gabriel da Cachoeira. De acordo com seus termos de referência estas unidades funcionarão em estruturas integradas denominadas Centros Integrados de Segurança Pública e Socorro (CISPS), Distritos Integrados de Segurança Pública e Socorro (DISPS) ou Bases Integradas de Segurança Pública e Socorro (BISPS), conforme a população e índices criminais nos municípios em que serão instaladas. Ressalta-se que o convênio não contempla recursos para a execução das obras físicas onde estas estruturas deverão ser instaladas, mas apenas equipamentos. Embora tenha seu término previsto para dezembro de 2014, não há cadastrado no Sincov nenhum relatório sobre o quanto do convênio já foi executado. No entanto, em relatório da CT-Esfron de julho de 2013, foi confirmada a aquisição de motocicletas, lancha de patrulhamento, armamento e mobiliário para o CISPS.

Ainda em relação a este convênio, ressalta-se que houve por parte da SSP/AM solicitação da alteração do plano de trabalho para a retirada de itens relativos a equipamentos para o procedimento de autópsia, uma vez que não foram erguidas em Tabatinga as edificações de uma unidade médico-legal que atenda às normas regulamentadoras do Conselho Federal de Medicina e nem há previsão para a construção das mesmas. Esta solicitação foi rejeitada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública e com isso é provável que os recursos relativos à aquisição destes equipamentos não sejam executados.

## 3. Convênio 773617/2012

Objeto: Reparelhamento das Unidades de Segurança Pública de fronteiras do Estado do Amazonas.

Valor do Repasse da Senasp – R\$ 13.451.040,80

Valor da contrapartida do Estado – R\$ 131.382,00

Valor Global do convênio – R\$ 13.582.422,80

Vigência – 05/10/2012 a 08/05/2015

Trata-se do maior convênio celebrado entre a SSP e a Senasp para reaparelhar os órgãos de segurança pública na fronteira do Amazonas, atingindo 13 municípios (Tabatinga, Atalaia do Norte, Benjamin Constant, Barcelos, Santa Isabel do Rio Negro, Japurá, Santo Antônio do Içá, Boca do Acre, Guajará, São Gabriel da Cachoeira, Nhamundá, Lábrea e Canutama). Nos mesmos termos do convênio 761557/2011, seus termos de referência preveem a aquisição barcos, armamentos, equipamentos periciais e veículos para unidades integradas de segurança.

O valor total do convênio já foi repassado a SSP/AM pela Senasp, devendo ser executado até a data final da vigência, sob pena de devolução dos recursos disponibilizados. O cronograma físico do convênio tem como metas a estruturação de unidades especializadas em atuação na fronteira, em vias fluviais e lacustres, bem como de inteligência de segurança pública. Não há até o momento o registro de relatórios de execução informando o quanto destas metas já foram atingidas.

#### 4. Convênio 789220/2013

Objeto: Sistema de Radiocomunicação Digital para municípios de fronteira do Estado do Amazonas.

Valor do Repasse da Senasp – R\$ 7.105.356,27

Valor da contrapartida do Estado – R\$ 378.833,36

Valor Global do convênio – R\$ 7.484.189,63

Vigência – 27/12/2013 a 27/12/2014

Este convênio possui o mesmo objeto do convênio 752340/2010, no entanto este efetivamente prevê a instalação de centrais de radiocomunicação nos municípios de São Gabriel da Cachoeira, Benjamin Constant, Atalaia do Norte e Boca do Acre, além de Tabatinga. Em 13 de novembro de 2014, a SSP/AM solicitou a prorrogação do convênio pelo prazo de 01 ano, uma vez que somente uma parcela (R\$ 3.405.787,41) foi disponibilizada pela Senasp, possibilitando apenas a implantação do sistema no município de Tabatinga.

#### 5. Convênio 791013/2013

Objeto: Implantação de Sistema de Videomonitoramento nos municípios da faixa de fronteira.

Valor do Repasse da Senasp – R\$ 2.550.000,00

Valor da contrapartida do Estado – R\$ 136.972,95

Valor Global do convênio – R\$ 2.686.972,95

Vigência – 27/12/2013 a 27/12/2014

O convênio prevê a instalação de sistemas de videomonitoramento em municípios da faixa de fronteira do Amazonas, com um total de 51 câmeras, sendo 13 em Tabatinga, 10 em Benjamin Constant, 09 em Atalaia do Norte, 08 em Santo Antônio Içá e 10 em São Gabriel da Cachoeira. Assim, pretende-se otimizar a capacidade de fiscalização e combate à criminalidade com o auxílio de equipamentos tecnológicos, atendendo assim ao Eixo Inovações Tecnológicas da Enafron. Em dezembro de 2013, foi efetuado o repasse da Senasp em sua totalidade à SSP/AM. Em 13 de novembro de 2014, a SSP solicitou a prorrogação do convênio pelo prazo de 01 ano, informando que os processos de compra para os equipamentos ainda não foram finalizados, em virtude do fracasso de algumas licitações.

A totalidade dos convênios firmados entre a SSP/AM e a Senasp baseados na Esfron/AM é apresentado na tabela abaixo.

**Tabela 3 - Convênios entre SSP e Senasp para a região de fronteira do Amazonas**

Número do convênio	Prazo de Vigência	Valor Global (em reais)
752340/2010	29/12/2010 a 19/02/2015	R\$ 452.600,00
761557/2011	27/12/2011 a 27/12/2014	R\$ 3.535.000,00
773617/2012	05/10/2012 a 08/05/2015	R\$ 13.582.422,80
789220/2013	27/12/2013 a 27/12/2014	R\$ 7.484.189,63
791013/2013	27/12/2013 a 27/12/2014	R\$ 2.686.972,95

Fonte: Elaborado por Luiz Felipe Balieiro com dados do Sincov

Diante do exposto, o valor total de convênios entre a Senasp e a SSP nos últimos 3 anos, voltados para a região de fronteira somam mais de 27 milhões de reais. Apesar de todos os convênios estarem dentro dos seus prazos de vigência, identifica-se a possibilidade que alguns destes acabem por não serem executados em sua integralidade, uma vez que já foram prorrogados por duas vezes, sem que suas metas tenham sido atingidas, contudo, esta hipótese só poderá ser confirmada na prestação de contas dos mesmos, que é realizada após o término de sua vigência.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa propôs-se a avaliar a capacidade do Estado Brasileiro, em enfrentar o tráfico de entorpecentes na região da Tríplice Fronteira Amazônica entre Brasil, Peru e Colômbia. Ao se descrever a dinâmica do narcotráfico na região, pôde-se primeiramente constatar que o narcotráfico desenvolveu-se ao longo do tempo, utilizando-se do mesmo modo que outros processos econômicos históricos, aproveitando-se das redes sociais e logísticas proporcionadas pelos fluxos fluviais do Trapézio Amazônico.

Além disso, observou-se que, diferentemente do discurso comum, atualmente a produção de cocaína no território colombiano relaciona-se de maneira apenas periférica com a região estudada, embora tenha tido grande relevância em períodos anteriores, notadamente à época da atuação do Cartel de Leticia.

Por fim, foi possível estimar o provável quantitativo de cocaína produzida nas zonas produtoras de Peru, cujo destino é o território brasileiro, utilizando como ponto de entrada, a fronteira Brasil-Peru-Colômbia. De igual forma, avaliou-se o impacto econômico gerado pelo narcotráfico, evidenciando-se que esta modalidade criminosa movimenta um volume de recursos que se aproxima de setores inteiros da economia formal de municípios da região pesquisada.

Após a caracterização do narcotráfico, iniciou-se o estudo das estruturas estatais responsáveis em fazer frente à atividade criminosa. Restou claro que todas estas instituições apresentam deficiências estruturais, tanto em relação a equipamentos, mas principalmente quanto ao corpo de policiais efetivamente disponível para atuar no Trapézio Amazônico. Deste modo, a ação de complementariedade que deveria auxiliar o desempenho destes órgãos no combate ao tráfico de entorpecentes, encontra-se limitada.

Por outro lado, o surgimento do Plano Estratégico de Fronteiras do Governo Federal, evidencia que o planejamento de ações de segurança pública para as regiões fronteiriças, entrou na pauta de formulação de políticas públicas do Estado Brasileiro. Com esta decisão do *policy maker* federal, estimulou-se também a criação de políticas estaduais voltadas à problemática apresentada. Especificamente em relação ao Estado do Amazonas, verificou-se que este, desde a fase de concepção do plano federal, procurou se adequar às diretrizes propostas em âmbito nacional. Desta maneira, a formulação de uma política estadual específica para a região de fronteira, na qual o Trapézio Amazônico se insere, remonta à 2011. Primeiramente concebida como um projeto básico para a captação de recursos junto à Secretaria Nacional de Segurança Pública, a Estratégia de Segurança Pública para Fronteiras

do Amazonas vem evoluindo para tornar-se efetivamente uma política central que orienta as ações dos órgãos de segurança pública nestas regiões. Baseando-se nas características das políticas públicas enumeradas por Souza (2006)<sup>13</sup>, observa-se que:

- Tanto o Governo Federal quanto o estadual, vêm formulando planejamentos específicos para a segurança nas regiões de fronteira, evidenciando a intenção de aumentar o exercício do controle estatal nesta porção territorial, conforme a concepção de fronteira controlada de Nogueira (2004)<sup>14</sup>.
- Os planos estratégicos apresentados, possuem objetivos definidos, com estabelecimentos de metas de curto, médio e longo prazo.
- O envolvimento das diversas instituições de segurança pública, das diferentes esferas de governo, agindo de maneira integrada é a diretriz principal destes planejamentos.
- Tanto a Estratégia Nacional quanto o Plano Estratégico de Segurança apresentam mecanismos de implantação, execução e avaliação. Não se pode ainda realizar avaliações definitivas dos mesmos, uma vez que estes se encontram em fase de execução, mas já é possível perceber que tais planos vêm apresentando problemas na concretização de suas propostas, uma vez que os resultados iniciais se mostram tímidos. Cite-se como exemplo, os convênios celebrados nos últimos anos para o reaparelhamento das forças policiais atuantes na região, que vêm, indistintamente, sofrendo atrasos nos cronogramas propostos, com sucessivos pedidos de prorrogação e readequação de projetos, evidenciando assim falta de planejamento e organização pelo governo estadual.

Assim retomando-se as questões de pesquisa inicialmente propostas pode-se concluir que, mantido o quadro atual dos órgãos de Segurança Pública que atuam no Trapézio Amazônico, é provável que o narcotráfico continue constituindo uma modalidade criminosa desenvolvida em larga escala na região. De igual modo, as dificuldades apresentadas na materialização das propostas definidas nos planos descritos na pesquisa, são indicativos de que não haverá mudanças no *status quo* em curto prazo.

Por outro lado, caso o Estado brasileiro, em suas diversas esferas de governo, consiga efetivamente concretizar as propostas contidas nos planos de segurança desenvolvidos ao longo dos últimos anos, criar-se-ão as condições necessárias para a melhoria das ações de prevenção e repressão aos crimes transnacionais, em especial o tráfico de entorpecentes.

---

<sup>13</sup> Vide cap. 1, item 1.1, p. 21.

<sup>14</sup> Idem, p. 20.

## REFERÊNCIAS

- AMARAL, J. e Lopes, B. **Políticas Públicas: conceitos e práticas**. Belo Horizonte: Sebrae/MG, 2008. 48 p. Disponível em <http://www.agenda21comperj.com.br/sites/localhost/files/MANUAL%20DE%20POLITICAS%20P%20C3%9ABLICAS.pdf> Acesso em 01 de setembro de 2014.
- ADORNO, S. **Monopólio Estatal da Violência na Sociedade Brasileira Contemporânea**. In: Miceli, S. e outros. (Org.). O que ler na ciência social brasileira 1970-2002. São Paulo: Sumaré, 2002, v. IV, p. 267-307.
- AMAZONAS. Constituição Estadual (1989). Constituição do Estado do Amazonas. Manaus, AM: Assembleia Legislativa 1989.
- AMAZONAS. Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico. **Produto Interno Bruto dos Municípios do Estado do Amazonas 2002 -2011**. Departamento de Estudos, Pesquisas e Informações – DEPI, 2013
- AMAZONAS. Secretaria de Estado de Segurança Pública. **Estratégia estadual de Segurança Pública Integrada para a região de fronteiras e de divisas do Amazonas**. Câmara Temática Esfron/AM, 2012
- AMAZONAS. Secretaria de Estado de Segurança Pública. **Plano Estratégico de Ações de Segurança Intergências Permanentes na Faixa de Fronteira e Divisas do Amazonas**. CICC, 2014
- BORBA. V. Fronteiras e faixa de fronteira: Expansionismo, limites e defesa. **Historiae**. Rio Grande, V.4, n. 2, p. 59-78, 2013. Disponível em <[ww.seer.furg.br/hist/issue/view/426](http://ww.seer.furg.br/hist/issue/view/426)> Acesso em 05 de maio 2014.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado 1988.
- BRASIL. Ministério da Justiça. **Projeto Segurança Pública para o Brasil**. Brasília, 2003.
- BRASIL. Ministério da Justiça. **Relatório de Gestão da Superintendência Regional da Polícia Federal no Amazonas – Exercício 2011**. Manaus, 2012.73 p. Disponível em <<https://contas.tcu.gov.br/econtrole/Web/EControle/ConsultaPublica/ConsultaPublicaRelatori oGestao.faces?>> Acesso em 13 de outubro de 2012.
- BRASIL. Ministério da Justiça. **Relatório de Gestão da Superintendência Regional da Polícia Federal no Amazonas – Exercício 2013**.Manaus, 2014. 54 p. Disponível em <<https://contas.tcu.gov.br/econtrole/Web/EControle/ConsultaPublica/ConsultaPublicaRelatori oGestao.faces?>> Acesso em 23 de abril de 2014.
- BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – Relatório de Auditoria Operacional**; Relator Ministro Aroldo Cedraz – Brasília: TCU, Secretaria de Fiscalização e Avaliação de Programas de Governo, 2012.
- CAMPOS, S. F. Ações integradas: segurança pública em área de fronteira. **Revista Brasileira de Segurança Pública**. São Paulo, Ano 3, Edição 4, Fev-Mar, 2009, p. 152-164.
- CHAUMEIL, J.P. **Visão da fronteira: o caso do Trapézio amazônico**. Em: ARAÚJO, R. e LÉNA, P. (Org.) Desenvolvimento Sustentável e Sociedades na Amazônia, p.355-377, Museu Paraense Emilio Goeldi - Mpeg, Belém, 2010.

EUZEBIO, E. F. A porosidade territorial na fronteira da Amazônia: as cidades gêmeas Tabatinga (Brasil) e Letícia (Colômbia). **Cuadernos de Geografia – Revista Colombiana de Geografia**. Bogotá, Vol. 23, n° 1, jan-jul, 2014, p. 109-124.

FONSECA, Ozorio; BARBOSA, Walmir; MELO, Sandro. **Manual de Normas para elaboração de Monografias, Dissertações e Teses**. Manaus: 2ª edição, 2013. Disponível em: <<http://www.uea.edu.br/download>> Acesso em 15 de julho de 2014.

FREIRE, M. D. **Paradigmas de Segurança no Brasil: da Ditadura aos nossos dias**. Aurora (PUCSP. Online), v. 5, p. 49-58, 2009

MACHADO, L. O. **Drug Trafficking and Money Laundering in the Amazon Region. Geoeconomic and Geopolitical Effects**. Em: Ch.Geffray; G.Fabre; Michel Schiray. (Org.). Globalisation, Drugs and Criminalisation. CD-ROM ed. Unesco, 2002, p. 151-171

NOGUEIRA, R. J. B. **Território de Fronteira: Brasil/Colômbia**. In: VIII Congresso Luso-Afro-Brasileiro de Ciências Sociais, 2004, Coimbra - Portugal. Anais do VIII CES, 2004.

PECEQUILO, Cristina S. **Introdução as Relações Internacionais**. São Paulo: Vozes, 2010

SANTOS, V. R. S. **Política de Segurança Pública no Brasil Contemporâneo: entre a Segurança Cidadã e a Continuidade Autoritária**. Dissertação de Mestrado UFES, 2012. 174 p.

SILVA, Darlan. Base Anzol é reconstruída pela Polícia Federal no Amazonas. **Revista Prisma**. Brasília, Ano XXVI, n° 73, p. 68, Jan-Mar, 2013.

SOUZA, Celina. Políticas Públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias**. Porto Alegre, ano 8, n° 16, p.20-45, jul-dez 2006,

STEIMAN, R. **A geografia das cidades de fronteira: um estudo de caso de Tabatinga (Brasil) e Leticia (Colômbia)**. Dissertação de Mestrado UFRJ. Rio de Janeiro, 2002. 117 p.

UNODC. **Colombia: Monitoreo de cultivos de coca 2013**.Colombia, 2014. Disponível em <<http://www.unodc.org/unodc/en/crop-monitoring/index.html>> Acesso em 30 de junho 2014.

UNODC. **Peru: Monitoreo de cultivos de coca 2013**. Lima: Cobol Srl, 2014. Disponível em <<http://www.unodc.org/unodc/en/crop-monitoring/index.html>> Acesso em 30 de junho 2014.

UNODC. **World Drug Report 2014**. New York: United Nations Publications, 2014. Disponível em <<http://www.unodc.org/unodc/en/data-and-analysis/index.htm?ref=menu>> Acesso em 14 abril de 2014.

UNODC. **World Drug Report 2013**. New York: United Nations Publications, 2013. Disponível em <<http://www.unodc.org/unodc/en/data-and-analysis/index.htm?ref=menu>> Acesso em 14 abril de 2014. UNODC. **World Drug Report 2011**. New York: United Nations Publications, 2011. Disponível em <<http://www.unodc.org/unodc/en/data-and-analysis/index.htm?ref=menu>> Acesso em 14 abril de 2014.